

*dg*ARTES  
DIREÇÃO-GERAL  
DAS ARTES



PLANO  
DE ATIVIDADES  
2019

# ÍNDICE

<b>1._NOTA INTRODUTÓRIA</b>	<b>2</b>
<b>2._CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES</b>	
2.1._Missão, visão e valores _____	6
2.2._Atribuições _____	7
2.3._Estrutura e modelo organizacional _____	9
2.4._Stakeholders _____	20
<b>3._ANÁLISE DA ENVOLVENTE</b>	
3.1._Envolvente externa _____	23
3.2._Envolvente interna _____	28
3.3._Análise SWOT _____	29
<b>4._ESTRATÉGIAS E OBJETIVOS</b>	
4.1._Estratégia e linhas de intervenção _____	34
4.2._Quadro de Avaliação e Responsabilização - Objetivos estratégicos e operacionais _____	36
4.3._Matrizes de relacionamento de objetivos _____	39
4.4._Objetivos e indicadores _____	41
<b>5._ATIVIDADES E PROJETOS</b>	
5.1._Apoio às artes _____	48
5.2._Internacionalização e ação cultural externa _____	51
5.3._Outros Projetos _____	55
5.4._Participações em Comissões e Projetos de dimensão interministerial e interdepartamental _____	57
5.5._Comunicação e Informação _____	59
5.6._Serviço de Arquivo _____	60
5.7._Modernização Administrativa _____	61
<b>6. RECURSOS FINANCEIROS</b>	
6.1._Orçamentos de atividades e de projetos _____	62
<b>7._RECURSOS HUMANOS</b>	
7.1._Análise evolutiva e caracterização dos recursos humanos _____	66
7.2._Plano de Formação _____	69
<b>8._ANEXOS</b> _____	<b>74</b>
I._Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)	
II._Declaração Anual	
III._Orçamento	
IV._Mapa de Pessoal	
V._Quadro legal - principais referências normativas	

# 1.NOTA INTRODUTÓRIA

No quadro da sua missão, a Direção-Geral das Artes (DGARTES) coordena e executa as políticas de apoio às artes em Portugal, norteadas pela prioridade de promover e qualificar a criação artística dos agentes nacionais, quer no território português, quer no estrangeiro, e pela finalidade de garantir a universalidade da sua fruição.

Estes desideratos assumem-se como uma condição para o desenvolvimento de uma sociedade plena na sua democracia, reforçando-se o acesso ao financiamento e ao usufruto das atividades artísticas e culturais.

Enquanto organismo sob a tutela do Ministério da Cultura, integrado na Administração Central do Estado e prosseguindo funções de gestão pública no exercício das suas competências, esta Direção-Geral é determinada na sua atuação pelo conjunto das orientações emanadas do Programa do XXI Governo Constitucional (2015-2019) e das Grandes Opções do Plano (2016-2019), assim como pelas condições estabelecidas no Orçamento de Estado que tem vindo a estipular um acréscimo nos montantes disponíveis para as subvenções destinadas às artes performativas, visuais e de cruzamento disciplinar.

O atual Plano de Atividades, que insere o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), decorre necessariamente deste enquadramento, cumprindo ainda o disposto no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de setembro e na Lei nº 66-B/2007, de 28

de dezembro que estabelece o Sistema Integrado de Gestão de Avaliação e Desempenho da Administração Pública (SIADAP).

No âmbito do processo de aperfeiçoamento respeitante ao Modelo de Apoio às Artes, que implicou a criação de um grupo de trabalho constituído por entidades e personalidades representativas do setor, e encontrando-se a decorrer o período de consulta pública às alterações a serem introduzidas nas Portarias nº 301/2017 e nº 302/2017, ambas de 16 de outubro, abre-se um novo ciclo concursal definido na Declaração Anual de 2019. Este ciclo possui uma amplitude alargada a todas as modalidades de programas concursais, mais especificamente o Programa de Apoio Sustentado Bienal (2020-2021), o Programa de Apoio a Projetos, para vários domínios artísticos e através de diversas formas de atribuição dos financiamentos, e o Programa de Apoio em Parceria, com a finalidade de captar parcerias destinadas ao desenvolvimento de projetos estratégicos.

A concretização destas linhas de apoio exigirá um ambicioso e rigoroso planeamento ao nível dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos por parte da DGARTES, garantindo-se a melhor prossecução de todas as fases e meios inerentes aos processos concursais e ao acompanhamento das atividades financiadas no território.

O destaque da identidade e da presença atribuídas à criação artística do País no panorama da internacional da cultura contemporânea, disseminando o seu impacto e gerando mais oportunidades para os agentes portugueses das várias áreas e

domínios de atividade, reitera-se como um repto para a Direção-Geral, consubstanciado também no plano da Ação Cultural Externa, nomeadamente através das Representações Oficiais Portuguesas tanto na 58ª Exposição Internacional de Arte - *La Biennale di Venezia*, como na Quadrienal de Praga 2019.

O complemento ou o recurso a mecanismos financeiros do Espaço Económico Europeu, pragmatiza-se ao nível do trabalho a concretizar pela DGARTES em 2019, através da modalidade de Apoio Complementar - Cooperação no âmbito do Programa Europa Criativa, que pode garantir às entidades parte da contrapartida nacional requerida pelo respetivo fundo e através do programa EEA GRANTS, com o projeto *Connecting Dots - Arts Mobility and Audience Development*, com o qual se procura incrementar a oferta cultural em territórios de baixa densidade populacional.

Com um papel desempenhado em campos que pautam algumas das preocupações prementes na atualidade, o caso da igualdade de género ou das migrações, a Direção-Geral das Artes continuará a posicionar-se como um organismo atento à evolução das sociedades, aberto ao exterior e à realidade da comunidade artística, com capacidade de resposta aos seus desafios e reivindicações, estimulando não apenas o diálogo e a reflexão conjunta com o setor, mas também as parcerias com entidades públicas e privadas, tão significativas para a diversificação e consolidação dos apoios às artes. Mantém-se assim por parte da DGARTES, uma atenção particular no que concerne aos meios, suportes e ferramentas de divulgação das atividades realizadas pelas estruturas artísticas apoiadas e dos

projetos organizados pela própria Direção-Geral, num esforço comunicacional que deverá qualificar a sua imagem institucional.

A Diretora Geral

Silvia Belo Câmara

# 2. CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES

## 2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A DGARTES é um serviço integrado da administração central direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Regulamentar nº 35/2012, de 27 de março.

A missão do serviço encontra-se consagrada no n.º1 do art.2º do Decreto acima mencionado, traduzindo-se assim (*cf.* figura seguinte) a sua visão e os seus principais valores, segundo os quais vem, naturalmente, pautando toda a sua atividade:

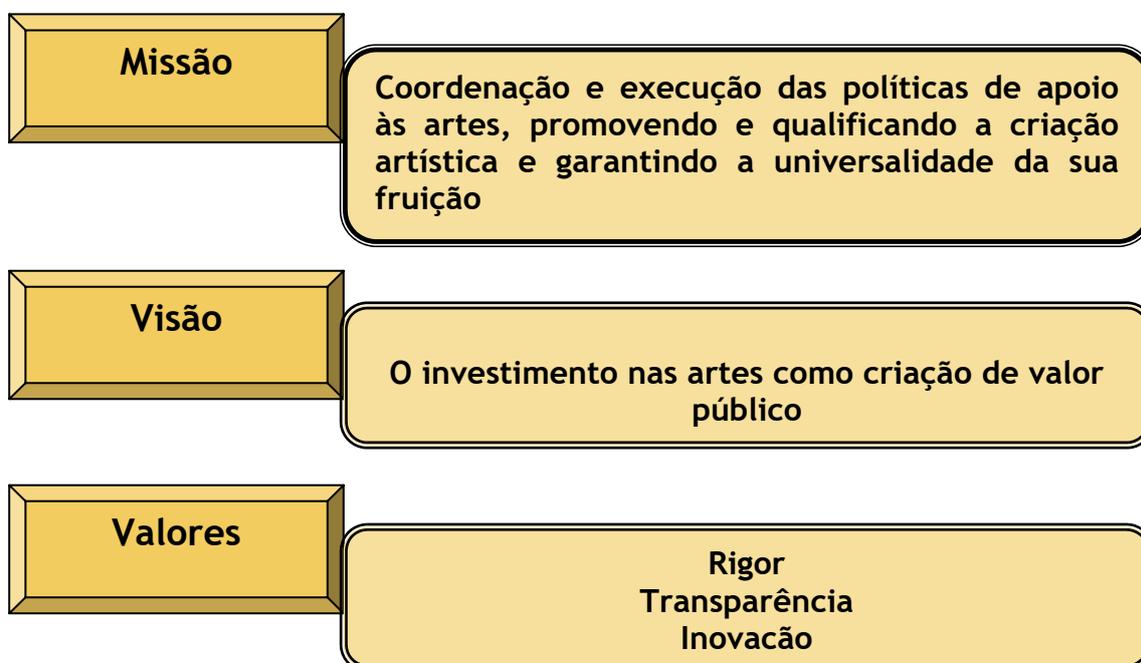


Figura 1 - Missão, Visão e Valores da Direção Geral das Artes

A DGARTES rege-se por princípios de dedicação exclusiva ao serviço do interesse público, numa perspetiva de melhoria contínua, promovendo o rigor, a transparência, a criatividade, a inovação, a coesão e a igualdade de género, cidadania e não discriminação, observando os valores fundamentais e princípios da atividade administrativa: legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.

## **2.2. ATRIBUIÇÕES**

Conforme disposto na sua lei orgânica, a DGARTES prossegue as seguintes atribuições:

- ✓ Propor e assegurar a execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espectáculo, visuais e digitais;
- ✓ Promover a igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;
- ✓ Fomentar a criação, produção e difusão das artes, enquanto parceira institucional de desenvolvimento, nomeadamente através da definição de sistemas de incentivos adequados, produção de informação relevante para o setor e do reconhecimento e prémio dos percursos e projetos de mérito a nível nacional;

- ✓ Promover e projetar, a nível internacional, criadores, produtores e outros agentes culturais portugueses, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição e criando os mecanismos e incentivos adequados à sua efetivação;
  
- ✓ Fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais, em especial nas áreas da educação e da economia, promovendo a colaboração com outros serviços e organismos da administração central e local.

São, ainda, atribuições da DGARTES:

- ✓ Assegurar e fomentar a produção de conhecimento específico sobre o setor, através da elaboração e disponibilização de estudos de caracterização e definição de conceitos estruturantes e de informação relevante para o setor das artes;
  
- ✓ Promover e divulgar a criação artística nacional, assegurando o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às suas áreas de intervenção, através da criação ou integração de redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e público em geral, bem como premiar, valorizar e divulgar as boas práticas do setor das artes e do trabalho de criadores e estruturas nacionais;

- ✓ Promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;
- ✓ Assegurar a concessão de apoios, nos termos da lei, ou que decorram de acordos institucionais celebrados com entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver metodologias de fiscalização e de avaliação de resultados.

### **2.3. ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL**

O modelo organizacional da DGARTES assenta numa estrutura nuclear hierarquizada nos termos do **Decreto Regulamentar n.º 35/2012**, de 27 de março e é composta por três direções de serviços:

- Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH);
- Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA);
- Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP).

O enquadramento legal da DGARTES encontra-se, portanto, consagrado, nos seguintes diplomas:

- **Decreto Regulamentar n.º 35/2012**, de 27 de março, que aprova a sua Lei Orgânica;
- **Portaria n.º 188/2012**, de 15 de junho, que determina a sua estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e fixa o número máximo de unidades orgânicas do serviço.

As “grandes áreas de atuação” da DGARTES segundo a designação das respectivas Unidades Orgânicas definidas em sede de Lei Orgânica podem sistematizar-se da seguinte forma:

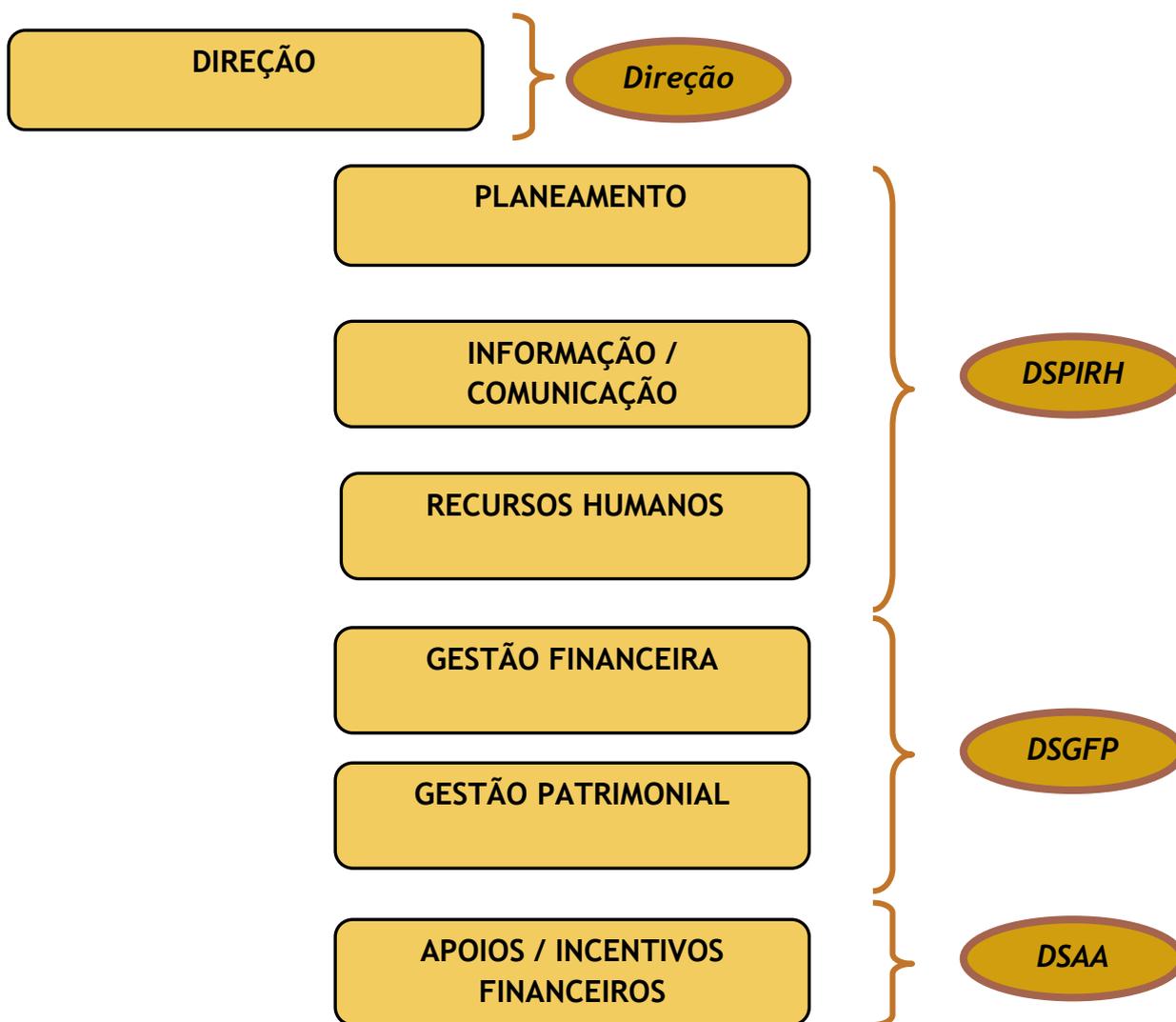


Figura 2 - As áreas de atuação das unidades orgânicas da Direção Geral das Artes

*À Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos,*  
abreviadamente designada por DSPIRH, compete:

- a) Elaborar estudos, propostas de atuação e de medidas numa perspetiva de estruturação estratégica do setor das artes;
- b) Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados no setor das artes, bem como criar e gerir os sistemas de informação interna e de mercado, que compilem e tratem a informação da atividade da DGARTES;
- c) Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores para o setor das artes, bem como manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e das entidades e atividades apoiadas;
- d) Assegurar o registo, edição, divulgação e eventual comercialização de documentos, obras e reproduções relativas às áreas artísticas de intervenção da DGARTES;
- e) Disponibilizar informação de mercado e dos mercados destinada a apoiar os agentes do setor no desenvolvimento das suas estratégias de comunicação, venda e internacionalização;
- f) Disponibilizar informação de valor acrescentado aos agentes e público em geral, que promova um maior acesso à criação artística contemporânea

nacional e permita identificar e disseminar as boas práticas nas diferentes áreas artísticas;

- g) Organizar e apoiar ações de valorização e formação profissional para os agentes do setor das artes, designadamente através de ações de aperfeiçoamento e reciclagem, debates, seminários, estágios, programas de intercâmbio e residências artísticas;
- h) Analisar, promover e fomentar o desenvolvimento e implantação de sistemas de arquivo eletrónico de documentos, assegurando a conservação, organização e descrição do património arquivístico, nomeadamente no processamento de dados e na transferência de suportes;
- i) Gerir os fundos documentais de valor cultural para que estes sejam convenientemente conservados e tratados, segundo regras uniformes de organização e classificação;
- j) Organizar e manter atualizadas as bases de dados, recolher a informação estatística e estabelecer indicadores conducentes a uma gestão eficiente e pró-ativa dos recursos humanos;
- k) Emitir pareceres em matéria de gestão de recursos humanos e sua caracterização, habilitando a uma gestão previsional;

- l) Realizar estudos, emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica sobre matérias da competência da DGARTES;
- m) Elaborar o balanço social, o plano e o relatório de atividades da DGARTES;
- n) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de formação e desenvolver e coordenar a política de formação geral de acordo com o levantamento de necessidades;
- o) Assegurar os procedimentos necessários à aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;
- p) Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao processamento de remunerações e outros abonos, assiduidade, mapa de férias, acidentes em serviço e demais vicissitudes;
- q) Assegurar a elaboração e atualização do mapa de pessoal, a organização do cadastro de pessoal e dos registos dos processos individuais, bem como realizar os procedimentos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- r) Assegurar a receção, expedição, classificação, registo, distribuição interna e arquivo de todo o expediente, proceder à emissão de certidões e declarações requeridas nos termos legais e coordenar a receção e o atendimento ao público.

À *Direção de Serviços de Apoio às Artes*, abreviadamente designada por DSAA, compete:

- a) Recolher e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGARTES;
- b) Desenvolver parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- c) Promover a participação em redes nacionais e internacionais, que potencializem o desenvolvimento e a promoção dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- d) Assegurar a atualidade e regularidade informativa dos dispositivos de comunicação da DGARTES, mantendo uma divulgação da sua atividade institucional;
- e) Elaborar propostas fundamentadas de atuação e de medidas no setor das artes, sistematizando e definindo instrumentos e sistemas de apoio à decisão para a implementação de estratégias e políticas culturais;
- f) Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos sistemas e programas de apoio às artes, de âmbito profissional, a nível nacional;

- g) Elaborar propostas de modelos para apresentação de candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, contratos, adendas e outros formulários decorrentes dos projetos, entidades e atividades apoiadas, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;
- h) Desenvolver e acompanhar a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade;
- i) Desenvolver e apoiar a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas, em articulação com as direções regionais de cultura;
- j) Coligir e produzir informações e pareceres técnicos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;
- k) Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;
- l) Colaborar com a DSPIRH na recolha de informação variada junto dos projetos, criadores, entidades apoiadas e demais parceiros no sentido de

manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e de entidades e atividades apoiadas;

m) Desenvolver de forma articulada com as direções regionais de cultura, bem como outros organismos da administração central ou local, as ações de promoção e divulgação, a gestão dos apoios, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação e demais atividades empreendidas pela DGARTES.

À *Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial*, abreviadamente designada por DSGFP, compete:

- a) Elaborar, de forma articulada, e tendo em conta o plano anual de atividades e os objetivos estratégicos e operacionais anualmente fixados, a proposta de orçamento;
- b) Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com princípios de boa gestão e com as disposições legais aplicáveis;
- c) Proceder à instrução dos processos de despesas, informar quanto à sua conformidade legal e orçamental, requisitar os fundos e efetuar os processamentos, liquidações e pagamentos;
- d) Proceder à cobrança e liquidação de receita;

- e) Promover a constituição, reconstituições e liquidação do fundo de maneiio;
- f) Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, assegurar o acompanhamento, avaliação e controlo económico -financeiro dos projetos resultantes da atividade da DGARTES e promover a elaboração periódica de relatórios de execução financeira e de indicadores adequados ao controlo de gestão da DGARTES;
- g) Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental;
- h) Elaborar anualmente os documentos de prestação de contas;
- i) Promover e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, gerir os respetivos contratos, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;
- j) Gerir e manter o parque de viaturas, zelar pela conservação dos equipamentos e das instalações, gerir o aprovisionamento e promover a distribuição dos artigos de consumo corrente pelas diversas unidades orgânicas;
- k) Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, que estejam afetos ou que estejam à guarda da DGARTES;

- l) Propor a reafecção ou alienação dos bens que se mostrem obsoletos ou desnecessários ao funcionamento da DGARTES;
- m) Planear e coordenar o desenvolvimento, implementação e manutenção dos recursos tecnológicos que integram os sistemas de informação da DGARTES;
- n) Gerir e manter todo o parque de *hardware* e *software*, os serviços de rede, bases de dados e sistemas de aplicações, incluindo os respetivos mecanismos de segurança de acesso, segurança de dados e recuperação de falhas;
- o) Assegurar os serviços de suporte ao utilizador, compreendendo formação, apoio à utilização e resolução de problemas com recursos tecnológicos.

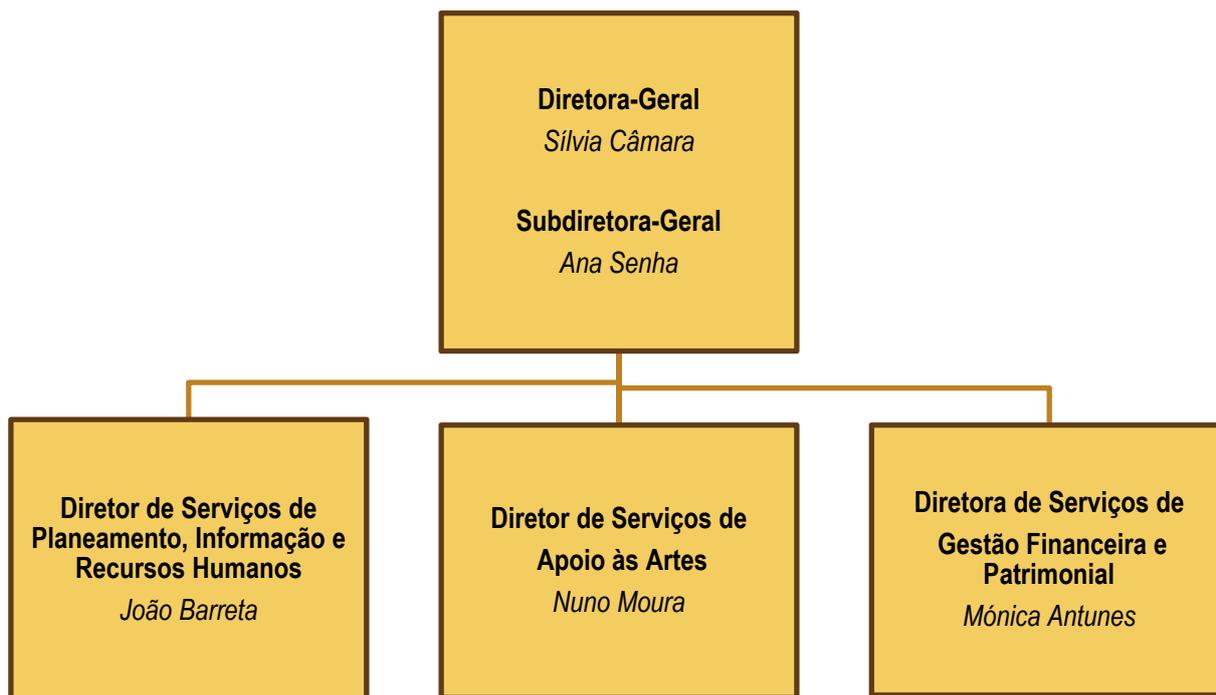


Figura 3 - Organograma da Direção Geral das Artes e afetação dos recursos humanos às unidades orgânicas

#### **DIREÇÃO**

Sílvia Belo Câmara (Diretora-geral)

Ana Senha (Subdiretora-geral)

Clara Oliveira

Eduardo Arêde

João Azevedo

Maria Augusta Fernandes

Maria Amélia Fernandes

Pedro Barbosa

#### **DIREÇÃO DE SERVIÇOS**

##### **DE APOIO ÀS ARTES**

Nuno Moura (Diretor de serviços)

Cecília Branco

Costanza Ronchetti

Dulce Brito

Fernando Chambel

Helena Garrett

Isabel Nunes

Marcelo Gouveia

Maria José Veríssimo

Miquelina Nunes

Nuno Carvalho

Paulo Carretas

Rui Teigão

Sofia Isidoro

#### **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

Mónica Antunes (Diretora de serviços)

António Chaves

Nuno Loio

Regina Gonçalves

Rita Jorge

#### **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

João Barreta (Diretor de serviços)

Alexandra Fonseca

Catarina Correia

Elísia Figueiredo

Emília Silva

Filipe Antunes

Gabriela Teixeira

Helena Cardoso

Margarida Vitorino

Susana Neves

## 2.4. STAKEHOLDERS

Face à natureza e abrangência das atribuições e competências anteriormente elencadas, a DGARTES, no exercício das mesmas, relaciona-se com uma multiplicidade de atores, que vão desde os criadores, associações, empresas, cooperativas e outras instituições culturais das mais diversas manifestações ou expressões artísticas, contemplando as áreas da arquitetura, das artes digitais, das artes plásticas, dos cruzamentos disciplinares, da dança, do *design*, da fotografia, da música e do teatro, que pretendem informações de diversa ordem sobre os serviços e candidatar-se a apoios financeiros.

A DGARTES relaciona-se com as entidades individuais ou coletivas sedeadas no território de Portugal Continental beneficiárias de apoio financeiro, que têm contratos para execução de projetos apoiados. Estes apoios são resultado dos vários programas geridos pela DGARTES, conforme será, posteriormente, desenvolvido no presente documento.

A DGARTES interage com um número alargado de entidades públicas e privadas, como organismos sob tutela da Cultura e de outros ministérios, autarquias locais, organismos representativos dos setores artísticos, fundações e empresas, com as quais estabelece relações que fomentem parcerias de operacionalização ou apoios mecenáticos, no intuito de melhorar o desempenho desta organização.

Também as entidades de formação e de ensino, do setor público ou privado e dos diversos níveis de escolaridade são parte integrante das relações que a DGARTES estabelece, quer como parceiros diretos e indiretos na qualidade de utilizadores, quer como colaboradores em processos de apreciação, avaliação e acompanhamento das atividades apoiadas.

Os trabalhadores da DGARTES são, igual e naturalmente, parte integrante, interessada e colaborante no desenvolvimento das atividades da organização e no cumprimento das suas obrigações. A sua importância é vital e o zelo com que desempenham as suas funções tem permitido atenuar a evidente escassez de recursos humanos que está, há muito, diagnosticada nesta Direção-Geral.

Importa mencionar, pela sua importância no desempenho e no cumprimento das atribuições da DGARTES, ao nível da atribuição dos apoios às artes, o papel que é assegurado pelos peritos. Nesse contexto o Decreto-Lei n.º 103/2017, publicado a 24 de agosto veio estabelecer o novo regime de atribuição de apoios financeiros do Estado, através da DGARTES, a entidades que exerçam atividades profissionais nas áreas das artes visuais, das artes performativas e de cruzamento disciplinar.

No âmbito das tipologias dos novos programas de apoios, a apreciação dos projetos e das atividades artísticas, em sede de classificação e seleção das propostas é decisiva para a definição do serviço público a prestar pelas entidades na promoção do acesso dos cidadãos à fruição e criação artística bem como para a sua valorização.

Fundamentou-se neste sentido criar uma regulamentação autónoma das comissões de apreciação e avaliação (Portaria n.º 302/2017 de 16 de outubro), dando-se assim um maior relevo ao processo de seleção, funcionamento e capacidade de intervenção das referidas comissões no modelo de apoio às artes nas fases de seleção de projetos para apoio financeiro e de validação da sua execução.

Conforme o disposto nesse regulamento a DGARTES abriu inscrições para a bolsa de consultores e especialistas no âmbito da qual são oportunamente selecionados elementos para composição das comissões de apreciação que têm como função apreciar

projetos submetidos aos Programas de Apoio a operacionalizar em 2019 descritos na declaração anual publicada a 30 de novembro de 2018.

A figura seguinte visa sistematizar o conjunto de *stakeholders*, anteriormente identificados, cujas funções determinam um relacionamento diferenciado e orientado para a resposta a necessidades específicas, tendo presente a missão de garantir a universalidade da sua fruição, daí a natural preponderância do cidadão.

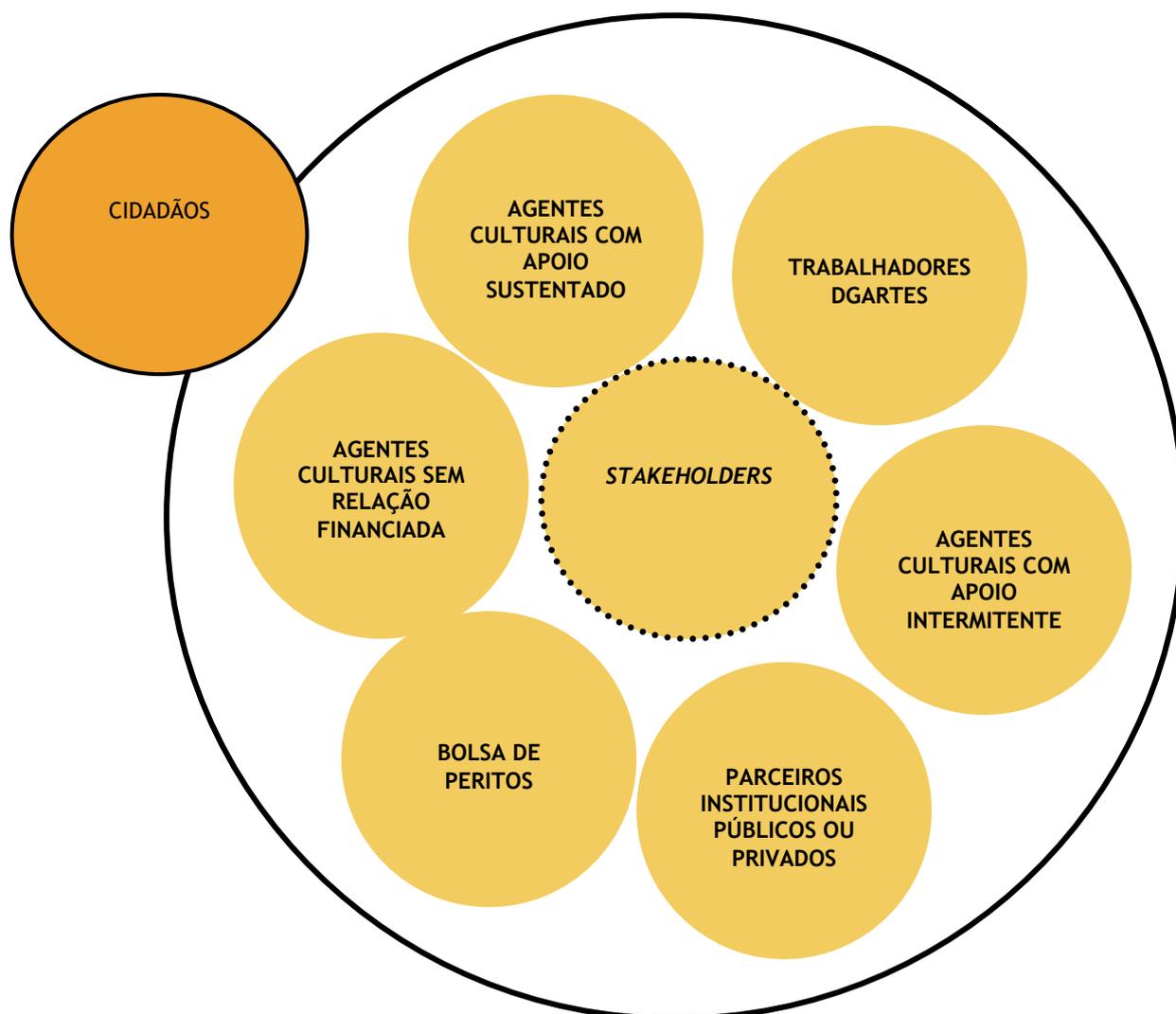


Figura 4 - Principais *stakeholders*

# 3. ANÁLISE DA ENVOLVENTE

## 3.1. ENVOLVENTE EXTERNA

O ano de 2019 deverá traduzir a estabilidade e a consolidação do quadro político-institucional, após o conjunto de ocorrências verificadas nos anos anteriores, cujas consequências nefastas serão inegáveis, seja a nível externo, como a nível interno.

No que se refere às políticas culturais, o Programa do XXI Governo Constitucional, a um nível macro, contempla uma nova reestruturação da orgânica do setor da Cultura. Delineando as políticas culturais segundo uma conceção assente na inovação e na criatividade, o objetivo geral traçado traduz-se no seguinte:

**Contributo para a diferenciação, renovação e atualização das várias formas de criação, através da introdução de melhores práticas, comprometendo a Administração Central com a garantia de criação das condições e das estruturas para o acolhimento e a difusão da criatividade.**

O Programa de Governo privilegia o investimento na Cultura e visa democratizar o acesso à mesma, pelo que contempla linhas, medidas e ações de política para o setor (*cfr.* quadro seguinte):

## LINHAS DE AÇÃO PARA A CULTURA

- ❖ Imprimir um carácter transversal à política cultural e desenvolver o trabalho em rede entre a administração central e local;
- ❖ Educar para uma cultura mais participada;
- ❖ Preservar, valorizar e divulgar o património material e imaterial;
- ❖ Promover uma maior valorização económica da atividade cultural e artística e lançar um programa de investimento para a recuperação do património histórico;
- ❖ Valorizar e dignificar autores e artistas e divulgar os criadores nacionais em Portugal e no estrangeiro;
- ❖ Assegurar as liberdades de expressão e informação e dos órgãos da comunicação social.

Quadro 1. Linhas de ação para Cultura (Programa de Governo)

As Grandes Opções do Plano (GOP) contemplam um conjunto de itens de entre os quais se afigura pertinente destacar a valorização da cultura. Neste âmbito, importará relevar que o Governo pretende privilegiar e estimular ativamente o trabalho em rede, desenvolvido aos diversos níveis da administração central, regional e local, com o necessário envolvimento por parte dos diversos agentes e criadores culturais, potenciando e otimizando os recursos existentes, de modo a garantir um efetivo acesso das comunidades à cultura e à produção cultural.

Do conjunto de compromissos e de políticas que integram as Grandes Opções do Plano, destacam-se no investimento da Cultura, nomeadamente no setor das artes, as seguintes medidas:

*“Nas artes, a consolidação e incremento progressivo dos apoios ao terceiro setor; investindo na estabilidade e no crescimento dos projetos de programação e apostando na criação, estabelecendo parcerias e projetos e apostando nos mecanismos de relação e interface entre os cidadãos, os agentes culturais e o Estado.”*

Realce, também, para a *“(…) prossecução de um plano integrado de agregação do acesso dos cidadãos a todas as expressões artísticas, o Plano Nacional das Artes que funcionará em integração com o Plano Nacional de Leitura e o Plano Nacional de Cinema.”*

Transversal a todas as esferas da vida social, a cultura constitui uma vertente essencial dos processos de criatividade, modernização e qualificação da sociedade portuguesa, contribuindo para a elevação dos padrões de conhecimento e para o fomento da criação e fruição cultural, a par da promoção da igualdade e do acesso a uma maior qualidade de vida.

As políticas culturais que assumem estes pressupostos devem por isso assentar num conjunto de estratégias estruturantes de intervenção, valorizando as articulações com outras áreas de política setorial.

Neste sentido, deve sublinhar-se:

- ❖ o valor estruturante da cultura, ao reforçar o papel da criação, da experiência estética e do conhecimento na vida e na qualificação das pessoas;
- ❖ o valor económico da cultura, enquanto elemento propulsor de criatividade, inovação e da produção de cadeias de valor;
- ❖ o valor social da cultura, seja em termos de desenvolvimento individual como coletivo e social, contribuindo para promover e reforçar a coesão social e territorial.

Será neste quadro que se pretende dar continuidade ao desenvolvimento de políticas de valorização e promoção da criação artística, da vida cultural e do património material e imaterial português, com relevo no plano nacional e internacional.

Nesta mesma linha, realce, também, para a dinâmica de continuidade relativa às opções delineadas, no âmbito da promoção da articulação com a Educação, a Cultura, a Economia e o Turismo, a Ciência e a Tecnologia e os Negócios Estrangeiros, sendo que para o efeito o Executivo pretende definir novos modelos institucionais e de funcionamento das entidades responsáveis pela gestão da oferta cultural e pela produção artística apoiada pelo Estado.

A valorização da cultura está evidenciada na referência ao facto de que as políticas culturais constituem uma vertente essencial nos processos de qualificação, modernização e coesão da sociedade portuguesa, contribuindo para a elevação dos padrões de conhecimento e o fomento da criação e fruição cultural, elementos essenciais na promoção da igualdade e no acesso a uma maior qualidade de vida.

Uma política cultural orientada para estes objetivos assenta num conjunto de eixos estratégicos de intervenção, que valorizam as articulações entre a cultura e outras áreas setoriais, a diferentes níveis da administração territorial, tendo em vista corrigir as assimetrias e envolver parceiros. Para além das articulações com outros setores, de sublinhar o propósito de definir novos modelos institucionais e de funcionamento das entidades responsáveis pela gestão da oferta cultural e pela produção artística apoiada pelo Estado, garantindo a necessária flexibilidade e operacionalidade, indispensáveis à prossecução de estratégias e missões específicas, a diferentes níveis.

É neste quadro que se valoriza e promove a criação artística, a vida cultural e o património material e imaterial português, bem como o seu significado e contributo enquanto elementos essenciais da imagem promocional do país, com claros impactos ao nível do turismo e da generalização do acesso à cultura.

No quadro destas orientações estratégicas, destacam-se para a DGARTES, a reconstituição da capacidade de dinamização e apoio às artes, nas suas diversas áreas, ao nível do apoio público que tem vindo a ser assegurado, contrariando a lógica seguida num passado recente e que introduziu incerteza e instabilidade no meio. Assim, pretender-se-á em 2019, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido, dar um sinal inequívoco de estabilidade.

### 3.2.ENVOLVENTE INTERNA

Em termos internos está presente a expectativa de constituir 2019, como já foi apontado, como o ano da estabilização e consolidação, também ao nível Diretivo, com uma visão para a organização, sendo que também a nível dos Serviços que compõem a DGARTES, a estabilidade do mapa de pessoal (e, desejavelmente, o seu reforço qualitativo) será um dos principais propósitos a seguir.

O diagnóstico traçado ao longo dos últimos anos (2016-2018), relembre-se com três elencos Diretivos distintos, constitui um quadro que não pode deixar de trazer consigo alguma apreensão.

Caraterizada por debilidades de diversa índole e constrangimentos de várias ordens, é certo, a DGARTES conta com um potencial múltiplo do qual se pretenderá sempre tirar o máximo partido, pois só dessa forma, como o trabalho desenvolvido provou, se poderão alcançar os objetivos e as metas a que a DGARTES se propõe para o ano de 2019, cada vez mais ambiciosos.

De forma sintética, do lado do potencial detido afigura-se relevante destacar a(s) experiência(s) e o conhecimento que este organismo tem do setor e a forte especialização em concursos destinados à atribuição de apoios às artes.

Por seu lado, ao nível das debilidades (que importa superar) que muito condicionam o desejável desempenho cabal e competente, afigura-se relevante destacar a insuficiência de recursos - humanos, financeiros e/ou materiais/equipamentos, sendo que os anos mais recentes, apesar de tudo, já evidenciaram um esforço notório, das partes, no sentido de inverter tal realidade.

### 3.3. ANÁLISE SWOT

Visando sistematizar informação, tida como relevante, suscetível de enquadrar e possibilitar uma análise consequente dos pontos fortes e dos pontos fracos, mas também das oportunidades e das ameaças, percebidas, de forma mais simplificada, como vantagens e dificuldades potenciais, respetivamente, recorre-se para o efeito a uma análise SWOT.

Como instrumento privilegiado de síntese do diagnóstico da situação estratégica da organização, esta análise surge como corolário do reconhecimento de fatores - de âmbito interno e externo, que têm impacto sobre a performance competitiva que se pretende da organização - DGARTES.

Por conseguinte, na(s) figura(s) seguinte(s), destaca-se, pela sua importância, como fatores estratégicos com especial impacto, seja ao nível do desempenho da organização, seja ao nível da vantagem distintiva que deve perseguir, por “fator” o seguinte:

Em termos de **Pontos Fortes** (Figura 5), detidos e de maior potencial, realçam-se as competências detidas, o *know-how* acumulado, o conhecimento do setor e a especialização em processos concursais de atribuição de apoios às artes.

## PONTOS FORTES

- Conhecimento quantitativo e qualitativo do setor profissional;
- Capacidade de caracterização do setor e de avaliar o alcance da sua atividade;
- Conhecimento da diversidade da criação artística e das oportunidades de fruição no território;
- Especialização em processos concursais de atribuição de apoios para a concretização de projetos artísticos que dessa forma consolidam uma oferta cultural, de participação e/ou consumo à população;
- Posição privilegiada de estrutura capacitada para o diálogo com os agentes no terreno e com outros serviços públicos que possam contribuir para a concretização dos objetivos da DGArtes e suas atribuições nos planos nacional, regional, local e internacional;
- Repositório de publicações e outros documentos que reportam o historial da criação artística contemporânea desenvolvida pelo tecido profissional independente e que faz parte da identidade da cultura portuguesa.

Figura 5 - Pontos fortes

- Ao nível de **Pontos Fracos** (Figura 6), fatores internos que deverão ser colmatados, destaque para a evidente insuficiência de recursos - humanos, financeiros e tecnológicos.

## PONTOS FRACOS

- Quadro de pessoal muito reduzido com impacto nas diferentes funções estruturantes e especialidades necessárias à concretização das suas atribuições;
- Equipa, ainda, pouco coesa no funcionamento e na compreensão conjunta da missão da entidade, dos projetos em curso e da sua relevância política para o Estado social;
- Debilidades das plataformas digitais de gestão e arquivo documental de gestão dos apoios às artes;
- Orçamento algo limitado para afetação aos projetos de concessão de apoios através de concursos ou outras modalidades, para afetação às atividades e/ou dotação extemporânea face às necessidades de cabimentação;
- Disponibilidade muito limitada para planeamento e execução de projetos de formação e informação necessários para a promoção e valorização da comunidade profissional e dos projetos que a mesma consolida enquanto serviço público de cultura.

Figura 6 - Pontos fracos

- No que concerne às **Oportunidades** (Figura 7), fatores em relação aos quais a organização deve saber extrair o melhor aproveitamento, saliente-se a importância, pública e politicamente reconhecida pela tutela, pela ação empreendida pelo atual Governo, no que se refere a uma maior aproximação entre a tutela, o setor e suas distintas artes, a comunidade artística, os seus públicos e a população em geral.

## OPORTUNIDADES

- Dar visibilidade à política cultural do Estado com resultados evidenciados pela dinamização de um tecido profissional e na acessibilidade a uma oferta diversificada e de qualidade que contribui para a inovação, educação e coesão social;
- Fomentar o reconhecimento da criação e fruição artística para o desenvolvimento das populações através do potencial de representação e de participação e do estímulo inerente à criatividade, à faculdade crítica e ao prazer de ver, sentir e fazer;
- Dialogar com instituições ao nível intersectorial, ao nível da área da cultura e ao nível da administração local;
- Informar e debater com a administração central e local conceitos estratégicos, modelos de implementação e processos de avaliação desta atividade em sintonia com a política cultural delineada e promovida pela Tutela.

Figura 7 - Oportunidades

- Por fim, no que diz respeito às **Ameaças** (Figura 8), fatores externos em relação aos quais há que ter prudência no sentido de que há que saber compreendê-las para que se torne viável contorná-las, destaca-se a imagem de alguma fragilidade que a organização detém na opinião pública e no meio artístico muito em especial, e o excessivo esvaziamento de funções perante a ligação, quase exclusiva, do nome DGARTES ao processamento de dinheiros públicos para financiamento às artes e de forma conturbada: verbas insuficientes, processos de candidatura com alguma complexidade burocrática, processos necessariamente morosos ao nível da apreciação.

## **AMEAÇAS**

- **Esgotamento da atividade do serviço em processos concursais de atribuição de apoios e com recursos insuficientes;**
- **Isolamento do serviço face ao contexto em que intervém devido a prestações, por vezes, deficitárias (atrasos nos procedimentos, mecanismos de avaliação não qualificados, verbas insuficientes ou indisponíveis em tempo útil);**
- **Fragilidade da imagem do serviço, muitas vezes escrutinado injustamente (de forma negativa) e responsabilizado por questões políticas e económicas em que não tem assento, tanto por parte dos agentes que beneficiam de apoios como no seio da comunidade parlamentar;**
- **Desinvestimento em projetos complementares de qualificação dos recursos humanos, valorização da atividade artística, análise de públicos envolvidos, promoção de relações culturais duradouras no plano nacional e internacional e organização do acervo em obras, publicações e documentação aos quais tem acesso ou propriedade.**

Figura 8 - Ameaças

# 4. ESTRATÉGIAS E OBJETIVOS

## 4.1. ESTRATÉGIA E LINHAS DE INTERVENÇÃO

O ano de 2019 deverá representar a afirmação, em definitivo, de uma estratégia assente em novas dinâmicas por parte da DGARTES, em consonância com o esforço desenvolvido e a desenvolver de reestruturação e consolidação dos recursos e projetos ou atividades existentes.

Neste sentido procurar-se-á dar continuidade ao processo de inversão, iniciado em anos anteriores, de um serviço cuja ação e imagem se tem caracterizado por alguma instabilidade, apatia e desvalorização, seja no seio da própria equipa, face ao seu serviço, como na comunidade de cidadãos com que este interage em primazia - e, assim, contrariar um certo rumo de esvaziamento de funções, desfasado com as atribuições previstas e de dotação insuficiente.

A intervenção da DGARTES continua a organizar-se em quatro linhas gerais direccionadas a diferentes partes - no espectro dos cidadãos, funcionários e comunidade que o serviço da DGARTES abrange - e associadas a objetivos gerais do plano, apresentados à tutela como suporte aquando da preparação dos orçamentos anteriores, mas que, pela sua pertinência, permanecerão válidos para 2019:

- ✓ Procedimentos de apoios em diferentes modalidades e projetos artísticos: Diretamente para indivíduos ou entidades coletivas privadas da comunidade

profissional ou amadora e indiretamente para a população beneficiária (por participação ou consumo);

- ✓ Divulgação e arquivo das atividades que o serviço viabiliza e do setor profissionalizado, bem como informação sobre instrumentos de apoio e mecanismos de desenvolvimento na área: Comunidade dos agentes e à população em geral;
- ✓ Valorização das práticas artísticas investindo em atividades promovidas pela DGARTES ou em colaboração com parceiros, de âmbito internacional ou em território nacional, como exposições, festivais, ações promocionais e de formação e ações de debate e cooperação em rede em torno das mesmas;
- ✓ Atualização dos instrumentos de gestão e informação interna, bem como dos mecanismos de avaliação, formação e gestão de equipas: Trabalhadores da DGARTES.

Esta intervenção enquadra-se em objetivos estratégicos e objetivos operacionais definidos como referenciais para o quadro de avaliação e responsabilização (QUAR) da DGARTES de 2019 e determina um conjunto de ações de caráter estruturante para o plano de atividades, das quais se poderão destacar as seguintes:

- Manter e melhorar concursos ou outros procedimentos de apoios às artes, com revisão do enquadramento legal, propósitos e abrangência, funcionamento operativo, disponibilidade e distribuição orçamental;

- Assegurar o acompanhamento e avaliação dos projetos financiados através de comissões e outras formas de reflexão colegial;
- Manter a representação oficial e/ou participação em eventos internacionais estratégicos para os artistas e o Estado;
- Rever e consolidar protocolos existentes e negociar novas parcerias para a prossecução dos seus objetivos em modelos de cooperação e coprodução;
- Incentivar a colaboração inter-regional com serviços sob tutela da cultura e participar em órgãos colegiais;
- Procurar novas fontes de financiamento delineando projetos para fundos comunitários, para melhorias no serviço e para projetos dos agentes.

#### **4.2. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS**

Os objetivos estratégicos (OE) e os objetivos operacionais (OP) delineados para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2019 não divergem, de forma muito significativa, dos inscritos em anos anteriores uma vez que se prossegue uma estratégia de valorização, qualificação e reestruturação com base nas circunstâncias e a envolvente traçada no ponto anterior e que se refletem na análise SWOT.

Ainda, assim, há algumas alterações, basicamente ao nível de objetivos operacionais, mercê, não só, do ocorrido em ciclos anteriores, e da experiência acumulada, mas também de sugestões/orientações emanadas do próprio orçamento de estado de 2019, ao nível de objetivos e/ou indicadores a integrar por todos os organismos no seu QUAR.

A um nível macro, os objetivos estratégicos (OE) delineados e que pautarão a intervenção da DGARTES, traduzem-se nos seguintes:

- ✓ **OE1:** *Garantir o acesso à criação e fruição cultural*
  
- ✓ **OE2:** *Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local e entre agentes públicos e sociedade civil*
  
- ✓ **OE3:** *Implementar medidas estruturantes de apoio às artes*
  
- ✓ **OE4:** *Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro*
  
- ✓ **OE5:** *Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas*

O QUAR da DGARTES para 2019 estabelece, assim, cinco objetivos estratégicos considerados prioritários para o período abrangido e seis objetivos operacionais que concorrem de forma direta para a sua concretização.

Os objetivos operacionais definidos para o QUAR são os seguintes:

- ✓ **001:** *Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes*
  
- ✓ **002:** *Assegurar a concretização dos apoios financeiros*
  
- ✓ **003:** *Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional*
  
- ✓ **004:** *Operacionalizar procedimentos legalmente consagrados e conducentes a valorizações remuneratórias de trabalhadores (art. 16º, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro)*
  
- ✓ **005:** *Promover o incremento das qualificações dos recursos humanos privilegiando uma cultura de conciliação que valorize o trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal*
  
- ✓ **006:** *Conceber (ou manter atualizado) instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da atividade da DGARTES*

### 4.3.MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

A matriz de relacionamento entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais, identificados no ponto anterior, traduz-se no quadro seguinte:

OBJETIVOS OPERACIONAIS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS				
	OE1. Garantir o acesso à criação e fruição cultural	OE2. Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local e entre agentes públicos e sociedade civil	OE3. Implementar medidas estruturantes de apoio às artes	OE4. Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro	OE5. Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas
OO1.Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes	X	X	X	X	
OO2.Assegurar a concretização dos apoios financeiros	X	X	X	X	
OO3.Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional	X	X	X	X	
OO4.Operacionalizar procedimentos legalmente consagrados e conducentes a valorizações remuneratórias de trabalhadores (art.16º, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro)					X
OO5.Promover o incremento das qualificações dos recursos humanos, privilegiando uma cultura de conciliação que valorize o trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal					X
OO6.Conceber (ou manter atualizado) instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da atividade da DGARTES					X

Quadro 2 - Objetivos estratégicos e operacionais

Por definição, os objetivos estratégicos da DGARTES desdobram-se e são concretizados através dos objetivos operacionais das diferentes unidades orgânicas.

A respetiva matriz de relacionamento, entre os objetivos operacionais e as unidades orgânicas (direções de serviços), é a que a seguir se apresenta:

OBJETIVOS OPERACIONAIS	UNIDADES ORGÂNICAS		
	DSPIRH	DSAA	DSGFP
001. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes		X	
002. Assegurar a concretização dos apoios financeiros		X	X
003. Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional	X	X	
004. Operacionalizar procedimentos legalmente consagrados e conducentes a valorizações remuneratórias de trabalhadores (art.16º, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro)	X	X	X
005. Promover o incremento das qualificações dos recursos humanos, privilegiando uma cultura de conciliação que valorize o trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal	X		
006. Conceber (ou manter atualizados) instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da atividade da DGARTES	X		

Quadro 3 - Matriz de relacionamento de objetivos operacionais/unidades orgânicas

## 4.4.OBJETIVOS E INDICADORES

Assim, devidamente “classificados” pelos diferentes parâmetros previstos - “*Eficácia*”, “*Eficiência*” e “*Qualidade*”, os Objetivos Operacionais definidos para o QUAR 2019, são os seguintes:

### OBJETIVOS DE EFICÁCIA

#### ❖ 001.Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes

No contexto do previsto na Declaração Anual 2019, homologada, em 30 de novembro de 2018, por Sua Ex<sup>a</sup>. a Senhora Ministra da Cultura, estão previstos os apoios que irão abrir no decurso do ano. O presente objetivo visa tão só traduzir a garantia da abertura dos procedimentos que permitam a candidatura e atribuição de apoios, no âmbito dos programas para a atividade profissional (apoio a projetos, apoio sustentado e apoio em parceria) e nos demais âmbitos que decorrem das atribuições da DGARTES, bem como a consequente dimensão abrangida ao nível do número de projetos (de criação e produção artística) apoiados.

#### ❖ 002.Assegurar a concretização dos apoios financeiros

A vertente da contratação e execução financeira revela-se crucial, na medida em que se constitui como a via que assegura a concretização efetiva dos apoios. É através dessa concretização, e da sua boa execução, eficaz e eficiente, que é gerado um conjunto de impactos de diversa índole, que importa aferir, daí a sua inclusão ao nível dos indicadores, designadamente, o número de entidades beneficiárias dos apoios, a dimensão do público de outras atividades produzidas e apoiadas e o número de espetadores (de espetáculos produzidos ou apoiados).

## **OBJETIVOS DE EFICIÊNCIA**

- ❖ **003. Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional**

Pretende assegurar a colaboração da DGARTES com parceiros nacionais e internacionais para ações de representação dos artistas portugueses no estrangeiro, nomeadamente entidades oficiais programadoras ou de acolhimento e entidades privadas enquanto mecenas. Neste âmbito, são considerados não só os protocolos/acordos com parceiros (nacionais e internacionais) e mecenas angariados para desenvolvimento de projetos e atividades em parceria com a DGARTES, bem como as ações desenvolvidas de organização, dinamização e divulgação e projetos/atividades asseguradas pela DGARTES.

- ❖ **004. Operacionalizar procedimentos legalmente consagrados e conducentes a valorizações remuneratórias de trabalhadores (art. 16.º, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro)**

Visa dar cumprimento ao consagrado no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, referente a “*Valorizações remuneratórias*”, que prevê, no seu n.º 6, o seguinte: “*No âmbito do subsistema de avaliação de desempenho dos serviços (SIADAP 1), os QUAR em todos os departamentos governamentais devem, para o ciclo de avaliação de 2019: a) Garantir a introdução nos QUAR de todos os serviços, na dimensão eficiência, de um objetivo de operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2; b) Definir como indicador de monitorização a data de processamento da valorização remuneratória; c) Estabelecer como meta o mês seguinte ao termo do processo de avaliação de desempenho do trabalhador para 90% dos trabalhadores (...)*”.

## OBJETIVOS DE QUALIDADE

- ❖ 005.Promover o incremento das qualificações dos recursos humanos privilegiando uma cultura de conciliação que valorize o trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal

Pretende reforçar a importância do contributo que a formação, em geral, e a aquisição de conhecimentos, competências e partilha de experiências, em particular, representam para níveis de desempenho cada vez mais exigentes, seja do ponto de vista mais técnico, seja das qualidades, ditas, pessoais. O desenvolvimento de conhecimentos especializados e a sua atualização regular, em particular, num quadro que se caracteriza por uma maior exigência e com recursos escassos, continuam a marcar o caminho a seguir. Uma outra vertente, igualmente, fulcral refere-se àquilo que vem consagrado art. 25º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, referente a *“Objetivos para a gestão dos trabalhadores”*, que prevê no seu nº 1 que *“Sem prejuízo do disposto no artigo 16.º, os serviços públicos inscrevem nos seus QUAR para 2019 objetivos de gestão dos trabalhadores que integrem práticas de gestão eficiente e responsável. Nesse contexto refere o nº 2 que “Para favorecer a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e prevenir o absentismo, os dirigentes dos serviços públicos devem utilizar todos os instrumentos legais que permitam abordar as necessidades diferenciadas manifestadas pelos seus trabalhadores, nomeadamente regimes de prestação de trabalho e modalidades de horário”*. Por sua vez, o nº 3 do mesmo artigo faz menção ao facto de que *“O Governo disponibiliza informação das medidas adotadas nos serviços de todas as áreas governativas, com a finalidade de promover a replicação de boas práticas, nomeadamente no domínio da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.”* sendo que, neste contexto, a opção da DGARTES consiste na aposta

na formação de trabalhadores e dirigentes com o propósito de, por essa via, poder contribuir para uma maior sensibilização para uma cultura de conciliação que valorize o trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal.

**❖ 006. Conceber (ou manter atualizado) instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da atividade da DGARTES**

Visa dotar os serviços de instrumentos (também, ao nível de gestão de informação e de comunicação) que se possam vir a constituir como uma referência para toda a equipa da DGARTES, seja ao nível interno, como externo.

Neste contexto, face a todas as ocorrências, mais ou menos recentes, verificadas, aos mais distintos níveis, na organização DGARTES, afigura-se fundamental auscultar e envolver, cada vez mais, os trabalhadores em tudo o que se refere ao modelo organizacional, de planeamento e funcionamento, pelo que este objetivo integra-se, também, nesse propósito de aferição de satisfação dos trabalhadores com a sua organização, o que permitirá também estabelecer paralelismos e comparações com os resultados obtidos em 2016 no âmbito de um inquérito de satisfação que foi, então, aplicado na DGARTES.

Para além disso, dando continuidade ao que já foi prosseguido no ciclo avaliativo anterior (2018) com a elaboração/divulgação do “DGARTES EM NÚMEROS”, pretende-se em 2019 elaborar uma nova edição do relatório estatístico, desta feita sobre os apoios atribuídos em 2018.

Os objetivos operacionais, anteriormente identificados, são sustentados por um conjunto de indicadores que traduzem aquilo que serão as atividades objeto de avaliação formal em sede de QUAR para o ano de 2019.

Assim, por objetivo operacional, foram definidos os seguintes indicadores (sendo, também, indicada a respetiva métrica):

Objetivo 01. *“Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes”*, os Indicadores:

01. N° de procedimentos abertos para financiamentos às artes (conforme declaração anual/2019)

02. N° de projetos de criação e produção artística apoiados

Objetivo 02. *“Assegurar a concretização dos apoios financeiros”*, os indicadores:

03. Contratação e taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100

04. N° de entidades beneficiárias de apoios

05. N° de público de outras atividades produzidas e apoiadas

06. N° de espetadores de espetáculos produzidos ou apoiados

Objetivo 03. *“Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional”*, os indicadores:

07. N° de parceiros nacionais e internacionais e mecenas angariados para desenvolvimento de projetos e atividades em parceria com a DGARTES

08. N° de ações desenvolvidas de organização, dinamização e divulgação e projetos/atividades asseguradas pela DGARTES

Objetivo 04. “Operacionalizar procedimentos legalmente consagrados e conducentes a valorizações remuneratórias de trabalhadores (art. 16º, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro)”, os indicadores:

09. Número máximo de dias até ao apuramento e comunicação do total dos pontos SIADAP acumulados por todos os trabalhadores até 31/12/2016

10. Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho

Objetivo 05. “Promover o incremento das qualificações dos recursos humanos privilegiando uma cultura de conciliação que valorize trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal“, os indicadores:

11. Taxa de abrangência da formação frequentada: (N° de trabalhadores envolvidos em ações de formação / N° total de trabalhadores) x 100

12. N.º de ações de formação (ou sensibilização) para dirigentes (sobre promoção de uma cultura organizacional conciliadora) e para trabalhadores (sobre direitos e soluções para a conciliação)

Objetivo 06. *“Conceber (ou manter atualizado) instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da atividade da DGARTES“*, os indicadores:

13. Prazo (em dias úteis) para conceção e operacionalização de instrumento (“inquérito”) de aferição do grau de satisfação dos trabalhadores relativamente à organização - DGARTES e/ou medidas implementadas

14. Prazo (em dias úteis) para elaboração e conclusão de relatório estatístico - *“DGARTES EM NÚMEROS”* (apoios atribuídos em 2018)

# 5. ATIVIDADES E PROJETOS

## 5.1. APOIO ÀS ARTES

### ❖ Apoio às Artes - Programas de Apoio

Os apoios às artes são a atividade com maior impacto na atividade e no orçamento da DGARTES, bem como na mobilização de todos os seus recursos humanos e tecnológicos.

Em 2019 serão abertos os programas de apoio definidos na Declaração Anual. Neste sentido, a DGARTES promove as seguintes ações:

- ✓ Operacionalização do Programa de Apoio Sustentado, na modalidade bienal 2020-2021, o que inclui a definição e a abertura de 7 concursos (um no domínio da programação e seis nos domínios da criação e outros por cada uma das seguintes áreas artísticas: artes visuais, teatro, dança, música, cruzamento disciplinar e circo contemporâneo e artes de rua), a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a apreciação das candidaturas, a notificação de resultados, a audiência dos interessados, validação do ajustamento ao plano de atividades e previsão orçamental e a sua contratualização;
- ✓ Operacionalização dos Programas de Apoio a Projetos a atribuir por concurso, o que inclui a definição e abertura de 3 concursos (um no domínio da programação e desenvolvimento de públicos, um no domínio da criação e um no domínio da

internacionalização), a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a apreciação das candidaturas, a notificação de resultados, a audiência dos interessados e a sua contratualização;

- ✓ Operacionalização do Programa de Apoio a Projetos a atribuir mediante procedimento simplificado, o que inclui a definição e abertura do respetivo procedimento, a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a apreciação das candidaturas pelos serviços técnicos da DGARTES, a notificação de resultados, a audiência dos interessados e a sua contratualização;
- ✓ Operacionalização do Programa de Apoio a Projetos, na modalidade de Apoio Complementar - Cooperação no âmbito do programa Europa Criativa, a atribuir mediante procedimento simplificado, o que inclui a abertura do respetivo procedimento, a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a apreciação das candidaturas pelos serviços técnicos da DGARTES, a notificação de resultados e a sua contratualização;
- ✓ Operacionalização do Programa de Apoio a Projetos, a atribuir mediante concurso limitado, para seleção do projeto curatorial que representará Portugal na 17.<sup>a</sup> Bienal de Arquitetura de Veneza de 2020;
- ✓ Desenvolvimento de parcerias destinadas ao apoio para o desenvolvimento de projetos estratégicos e respetiva operacionalização do Programa de Apoio em Parceria, nos domínios da criação, programação, circulação nacional, desenvolvimento de públicos, formação e investigação.

## ❖ Apoio às Artes - Associativismo Cultural

A DGARTES através do programa de Apoio ao Associativismo Cultural, previsto na Lei n.º 123/99, de 20 de agosto, e regulamentado pelo Decreto-lei n.º 128/2001 de 17 de abril, apoia anualmente as bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais que se dediquem à atividade musical, constituídas em pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos sedeadas na região de Lisboa e Vale do Tejo.

Este apoio consiste na atribuição de um subsídio em valor equivalente ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), pago e suportado pelas entidades referidas e que não confira direito à dedução constante dos bilhetes de importação, faturas ou documentos equivalentes, relativamente às seguintes operações:

- ✓ Aquisições de instrumentos musicais, incluindo os respetivos estojos, à exceção dos elétricos e eletrónicos, respetivo material consumível, utilizados única e exclusivamente na prossecução da sua atividade cultural;
- ✓ Aquisições de fardamentos utilizados única e exclusivamente na prossecução da sua atividade cultural, desde que constantes de faturas de valor unitário não inferior a € 99,76, com exclusão do IVA;
- ✓ Aquisições de trajas utilizados única e exclusivamente na prossecução da sua atividade cultural, desde que constantes de faturas de valor unitário não inferior a € 99,76, com exclusão do IVA.

## ❖ Apoio às Artes - Outras atividades

Ainda no âmbito do apoio às artes, a DGARTES assegurará:

- ✓ Apoio em 2019 das entidades beneficiárias de Apoio Sustentado, na modalidade bienal e quadrienal (2018-2021), o que inclui a validação do respetivo plano de atividades e orçamento apresentado por cada uma das 185 entidades com apoio atribuído;
- ✓ Acompanhamento dos apoios atribuídos, através da constituição das Comissões de Avaliação, que verificam o cumprimento dos objetivos da atribuição do apoio e a aplicação do financiamento;
- ✓ Emissão regular de pareceres destinados ao reconhecimento de interesse cultural (mecenato cultural), estatuto de utilidade pública, processos de aposentação dos bailarinos, reconhecimento de atividades e percursos profissionais de agentes culturais, bem como outras declarações, certidões e documentação requerida, nos termos legais.

## 5.2. INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2016, de 22 de novembro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Ministro da Cultura nomearam um grupo de contacto permanente, no qual se inclui a DGARTES.

Desta forma, a DGARTES vê reforçado o seu papel na prossecução de políticas culturais públicas conducentes à promoção externa das artes, através da realização dos programas de Apoio à Internacionalização e da representação portuguesa em eventos e projetos internacionais nas áreas artísticas apoiadas, e de um estreito contacto com o Instituto Camões, a AICEP e o Turismo de Portugal.

Em 2019, a DGARTES assegurará a representação, circulação ou visibilidade internacional de várias formas:

✓ **58<sup>a</sup> Exposição Internacional de Arte - Bienal de Veneza 2019**

No âmbito das suas competências e na sequência do Programa de Apoio a Projetos - concurso limitado, esta Direção-Geral, na qualidade de responsável pela organização do Pavilhão de Portugal na 58.<sup>a</sup> Exposição Internacional de Arte - Bienal de Veneza 2019, selecionou o curador João Ribas, que propôs um projeto da artista plástica Leonor Antunes

O projeto que representará Portugal nesta Exposição recorre às histórias da arquitetura, do *design* e da arte, refletindo sobre as funções dos objetos comuns, transformando-os em esculturas abstratas. Leonor Antunes investiga os valores e ideias materializados dentro das coisas, as tradições vernaculares e o artesanato. Começando por uma intensa pesquisa o trabalho da artista dá origem a obras que dialogam com contextos espaciais, sociais e históricos. “*borrowed landscape*” (título provisório) propõe uma instalação *site-specific* de esculturas e intervenções cujos elementos se fundem numa narrativa coreografada. O projeto é alicerçado em três temas: a arquitetura do Palazzo Lolin, o legado da cultura do pós-guerra e o artesanato de Portugal e Veneza.

Esta edição da Exposição Internacional de Arte pré-inaugura no dia 8 de maio e estará patente ao público de 11 de maio a 24 de novembro e, no seguimento da 16ª Bienal de Arquitetura, que decorreu em 2018, o Pavilhão de Portugal na Bienal de Veneza continuará localizado no Palazzo Giustinian Lolin, sede da Fundação Ugo e Olga Levi, que cede para este efeito a utilização do hall de entrada e o primeiro piso.

#### ✓ **Quadrienal de Praga**

A DGARTES assegurará em 2019 a participação de Portugal na 14.ª edição da Quadrienal de Praga, evento dedicado à cenografia e arquitetura de palco, que constitui uma oportunidade única de visibilidade para a arte portuguesa num evento prestigiante à escala mundial, que se realiza entre 6 e 16 de junho de 2019, com o mote “Imaginação, Transformação e Memória”. Neste âmbito foi convidado José Capela para assegurar a Curadoria da Representação Oficial Portuguesa na Exposição “*Países e Regiões*”.

O projeto que representará Portugal neste evento consiste numa instalação sobre o ato de ver e sobre os mecanismos de representação que criam e condicionam o ato de ver o tradicional palco.

#### ✓ **Orquestra de Jovens da União Europeia**

A Orquestra de Jovens da União Europeia (EUYO) é uma plataforma representativa da excelência técnica e artística dos músicos europeus, com idade compreendidas entre os 15 e 26 anos. Apresenta-se regularmente nas principais salas de concertos europeias e participa ainda em festivais de renome internacional, como sejam os Proms em Londres.

A DGARTES organiza anualmente as audições que decorrem em Portugal para seleção de músicos e acompanha ainda as diversas atividades desenvolvidas pelos jovens apurados.

#### ✓ **Projetos apoiados para itinerância internacional**

Outro veículo de consolidação da presença dos artistas portugueses no mundo reside nos projetos desenvolvidos pelos profissionais em território internacional financiados pela DGARTES, através das modalidades de Apoio a Projetos, no domínio da internacionalização, nas suas várias formas de atribuição, concurso e procedimento simplificado. Este programa viabiliza a circulação de obras dos criadores e grupos nacionais através de exposições e espetáculos, inseridos em mostras, festivais e exposições internacionais, nas áreas da arquitetura, artes plásticas, dança, fotografia, música e teatro, que irão marcar presença em vários países da Europa e do mundo.

#### ✓ **Protocolo com British Council**

Para a prossecução de ações concertadas com parceiros estratégicos para apoio indireto às artes, a DGARTES pretende acordar um memorando de entendimento com o British Council para o desenvolvimento de ações de formação e criação no âmbito da inclusão e acessibilidade, que consistirá num plano de sensibilização e formação, partilha de experiências, acompanhamento de projetos no terreno e subsequente publicação de manual de boas-práticas, na área da acessibilidade e da deficiência nas artes, envolvendo agentes nacionais e britânicos.

### ✓ **Pareceres no âmbito das Relações internacionais entre Estados**

Paralelamente, no contexto da dimensão cultural das relações internacionais entre Estados, a DGARTES emite regularmente para o GEPAC pareceres sobre os protocolos de cooperação cultural estabelecidos com outros países, faculta dados estatísticos para informar reuniões oficiais sobre a atividade das entidades apoiadas através dos programas de apoio que promove e dá conhecimento de oportunidades para os artistas ou facilita contactos entre estes e as instituições no estrangeiro.

## **5.3. OUTROS PROJETOS**

### ❖ **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PORTUGAL:**

#### ✓ **Projeto “Canto para Seniores”**

Este projeto, vencedor no âmbito do Orçamento Participativo Portugal de 2017, foi atribuído à DGARTES, que, em 2018, definiu, em conjunto com as entidades parceiras, a sua execução.

Após assinatura em 2018 do Protocolo entre as entidades parceiras, DGARTES, OPART, UAL - Cooperativa de Ensino Superior, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Almada e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o projeto «*Grupos de Canto para Seniores - Estudo Experimental sobre o impacto de grupos de canto no bem-estar, saúde e funcionamento cognitivo dos adultos seniores*», em 2019 será executado nos termos acordados, o que inclui as seguintes áreas de intervenção:

- A realização de um estudo experimental;

- A realização e produção de um documentário “*making of*” em vídeo que permita o registo e a documentação dos processos de trabalho e da evolução do Estudo Experimental;
- A realização de um evento científico de âmbito internacional, que incorpora os resultados científicos obtidos com o «Estudo Experimental»;
- A edição de uma publicação, para efeitos de registo e ‘memória’, relativa ao «Estudo Experimental».

#### ✓ Projeto “ABC do Teatro”

Este projeto, vencedor no âmbito do Orçamento Participativo de Portugal de 2018, foi atribuído à DGARTES, que irá definir as condições da sua execução e promover a sua concretização.

O projeto tem por objeto a criação de uma escola de teatro de carácter não lucrativo que abranja jovens dos 7 aos 16 anos, e a sua gestão foi atribuída

#### ❖ EEA GRANTS - Programa Cultura/Outcome 2

O projeto *CONNECTING DOTS - ARTS MOBILITY AND AUDIENCE DEVELOPMENT* corresponde a um quadro de apoio às artes inscrito no âmbito do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu/EEA Grants 2014-2021, integrado no Programa Cultura de Portugal.

Este projeto visa o desenvolvimento de 8 a 13 projetos que contribuam para o reforço da oferta e fruição artística em territórios de baixa densidade de Portugal continental e

regiões autónomas. Os projetos são desenvolvidos através de parcerias entre entidades artísticas portuguesas (promotores do projeto), municípios e entidades artísticas dos países doadores (Islândia, Liechtenstein, Noruega), ao longo de um período de implementação compreendido entre 18 e 24 meses.

Durante o ano de 2019 serão lançados os procedimentos concursais, constituídas as parcerias e selecionados os projetos a desenvolver.

#### ❖ EXPOSIÇÃO SOBRE AS BIENAS DE VENEZA DE ARQUITETURA

A DGARTES e a Casa da Arquitetura, em parceria, desenvolverão a realização neste espaço de uma exposição dedicada às Representações Nacionais na Exposição Internacional da Arquitetura desde 1976 até à atualidade e que estará patente ao público de maio a setembro.

### 5.4. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E PROJETOS DE DIMENSÃO INTERMINISTERIAL E INTERDEPARTAMENTAL

Nesta secção importa destacar o contributo da DGARTES para o Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, o qual se traduz no projeto - *Em Cada Rosto Igualdade*. Trata-se de uma plataforma de divulgação (blogue) que pretende reforçar, na área das artes, a promoção da igualdade de género, contra todas as formas de discriminação, divulgando diariamente, ações que promovam a cidadania plena, "em que cada rosto conta". A sua atividade e o seu vasto contributo ao longo do tempo, reforça a pertinência de integração da DGARTES neste plano.

A DGARTES também participa ou integra formalmente outras equipas como:

- Grupo permanente de contacto no âmbito da Ação Cultural Externa;
- Conselho para as Migrações (promovido pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM), no âmbito da atividade legislativa, social e cultural respeitante às políticas de integração dos migrantes, participando na definição e promoção de medidas e ações das políticas migratórias;
- Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural;
- Conselho Setorial "Cultura, Património e Produção de Conteúdos", cuja coordenação é assegurada pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.;
- Projeto Portal de Experiências Culturais, iniciativa interministerial que reúne serviços das áreas da Cultura e da Educação, com o objetivo de articular propostas artístico-culturais das diversas instituições, com as iniciativas e projetos culturais desenvolvidos em contexto escolar;
- Grupo de trabalho, coordenado pela Direção Geral do Património Cultural, atual gestora da Coleção de Arte Contemporânea do Ministério da Cultura, que procede ao inventário e localização de todas as obras de arte que integram a denominada Coleção SEC;
- Comité de Acompanhamento do POR Lisboa 2020.

## 5.5.COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Na área da comunicação e informação, a DGARTES dará continuidade, em 2019, à consolidação da estratégia de comunicação e imagem, fomentando o diálogo e a aproximação aos agentes culturais.

Neste sentido, a DGARTES irá divulgar de forma regular, junto do setor e do público em geral, nos seus suportes de comunicação, informação estatística sobre os apoios às artes atribuídos, o que contribuirá para um melhor conhecimento sobre o setor das artes e do seu contributo para a promoção da cultura das suas componentes sociais e educativas enquanto serviço público.

As ações a desenvolver nesta área, dando continuidade àquilo que tem sido a ação prosseguida no ano anterior, são:

- ✓ Implementar novas funcionalidades no sítio da DGARTES na internet e assegurar a gestão de conteúdos, aumentando as suas valências no âmbito da promoção das artes plásticas e das artes do espetáculo;
- ✓ Manter a presença regular da DGARTES nas redes sociais (*Facebook e Instagram*);
- ✓ Fomentar o aumento de subscritores da *newsletter* semanal da DGARTES, apostando na quantidade e na qualidade dos conteúdos disponibilizados, nomeadamente na secção de maior interesse dos leitores: oportunidades de financiamento, de trabalho e de formação;

- ✓ Manter e dinamizar a visibilidade do *blog* Em Cada Rosto Igualdade;
- ✓ Gerir dados extraídos da plataforma eletrónica de apoios para divulgação do investimento público nos projetos artísticos e para análise estatística e informação à tutela sobre procura e oferta de financiamento por candidatos e projetos apoiados;
- ✓ Criação de microsites promocionais das ações nacionais e internacionais da DGARTES, como as Representações Oficiais na Bienal de Arte de Veneza ou a Quadrienal de Praga.

## 5.6. SERVIÇO DE ARQUIVO

O Serviço de Arquivo da DGARTES é responsável pela gestão documental e pelo arquivo histórico no âmbito dos apoios financeiros às artes. Efetua a gestão integrada do arquivo histórico, procedendo à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixem de ser de uso corrente por parte das unidades produtoras, assegurando a otimização dos recursos disponibilizados, da sua preservação e da sua disponibilização a todos os utilizadores, sejam serviços públicos ou cidadãos interessados neste acervo para o desenvolvimento das suas atividades profissionais ou de investigação.

O Serviço de Arquivo assegura a gestão de duas coleções específicas:

- ✓ Arquivo administrativo - contém, predominantemente, documentação administrativa histórica;

- ✓ Arquivo de Apoio às Artes - é composto sobretudo por documentação técnica, jurídica e de gestão, produzida e recebida no âmbito de candidaturas a apoios financeiros.

O Serviço de Arquivo continua a desenvolver diversas atividades no sentido de melhorar o acesso e consulta do acervo de conteúdos existentes nos arquivos à responsabilidade da DGArtes por parte dos cidadãos em geral, nomeadamente para fins de investigação académica e na consulta de processos de candidaturas a apoios financeiros por parte dos agentes culturais.

O Serviço de Arquivo tem vindo a assegurar o funcionamento do sistema integrado de gestão documental da DGARTES (SIGED) em articulação com as unidades orgânicas, garantindo a administração do sistema de informação de suporte e a sua monitorização periódica.

## **5.7.MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ao nível da simplificação administrativa, a DGARTES dará continuidade ao trabalho já desenvolvido em 2018, promovendo diversas melhorias na atual plataforma de gestão dos apoios às artes, que se pretende que seja o meio privilegiado de comunicação e uma ferramenta de trabalho entre esta e as entidades apoiadas.

Paralelamente, a DGARTES continuará a promover a simplificação dos procedimentos e a facultar no Balcão Artes toda a informação respeitante aos apoios às artes, de uma forma organizada e de consulta simples, complementada com uma área dedicada ao apoio ao candidato, que dispõe de materiais de apoio escritos e audiovisuais de fácil compreensão e atualizados de forma regular.

# 6. RECURSOS FINANCEIROS

## 6.1. ORÇAMENTOS DE ATIVIDADES E DE PROJETOS

Para o ano de 2019 a DGARTES viu aprovado um Orçamento Inicial de 29.964.471 €, dos quais 27.219.423 € no seu Orçamento de Projetos e 2.745.048 € no seu Orçamento de Atividades.

O Orçamento da DGARTES é maioritariamente (99,96%) financiado por Receitas Gerais do Estado, sendo os restantes 0,04% financiado por Receitas Próprias, receitas essas provenientes, quer do produto da venda de publicações, quer dos contributos de mecenato cultural destinados a atividades da responsabilidade da DGARTES.

O Orçamento Inicial de Projetos da DGARTES de 2019 sofreu um aumento face a 2018 de 9.607.579,00 €, representando uma variação positiva de 54,6%.

Faz notar que nos dois anos anteriores a variação da dotação inicial de projetos em cada ano face ao ano anterior tenha sido na ordem dos 20%, o que revela a tendência crescente e o empenho conseguido no último ano.

Tendo em atenção a relevância que o Orçamento de Projetos assume na missão da DGARTES, por se destinar integralmente ao financiamento dos programas de apoio às artes na sua vertente concorrencial, esta subida significativa representa uma tendência de crescimento de investimento que já se tinha verificado nos anos transatos em

oposição ao ciclo anterior de desinvestimento que se vinha a sentir desde sensivelmente o início da década. Com efeito, a tendência de aumento do orçamento inicial de Projetos da DGARTES têm-se mantido nos últimos três anos.

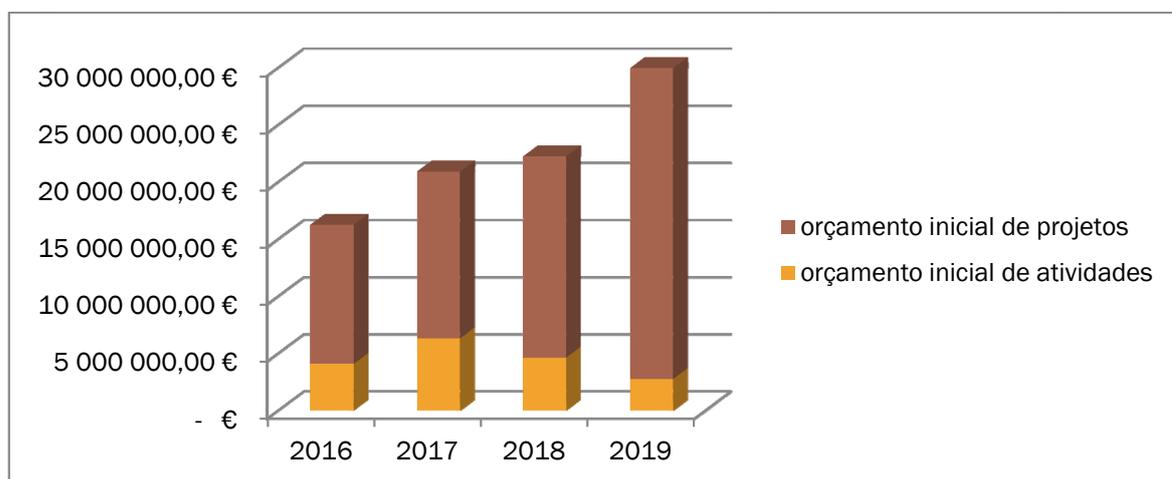


Gráfico 1 - Evolução do Orçamento Inicial 2016 a 2019

Ao nível do Orçamento Disponível, embora na presente data não estejam refletidos em sistema as cativações aprovadas em sede de Orçamento de Estado para 2019 a DGARTES prevê ter um Orçamento Disponível de 26.459.380 €, dos quais 23.816.995 € no seu Orçamento de Projetos 2.642.385 € no seu Orçamento de Atividades.

Na globalidade do orçamento de 2019 da DGARTES verifica-se um aumento de dotação disponível face a 2018 de 6.591.185 €.

Ao nível do Orçamento de Projetos sobre uma Dotação Inicial de 27.219.423 €, incidiu a cativação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, correspondendo ao montante de 3.402.427 €, o que originou uma Dotação Disponível de apenas 23.816.995 €.

Ao nível do Orçamento de Atividades sobre uma Dotação Inicial de 2.745.048 €, incidiu uma cativação de 102.662 €, correspondente a aplicação do disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º da LOE 2019, o que originou uma dotação disponível de 2.642.385 €.

	2018		2019		Variação	
	Dotação Inicial	Dotação Disponível	Dotação Inicial	Dotação Disponível	Dotação Inicial	Dotação Disponível
Receitas Gerais	4.617.447 €	4.449.160 €	2.733.462 €	2.632.784 €	- 1.883.985 €	- 1.816.376 €
Receitas Próprias	11.586 €	8.672 €	11.586 €	9.602 €	- €	930 €
Fundos Europeus	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total - Orçamento de Atividades</b>	<b>4.629.033 €</b>	<b>4.457.832 €</b>	<b>2.745.048 €</b>	<b>2.642.385 €</b>	<b>- 1.883.985 €</b>	<b>- 1.815.447 €</b>
Receitas Gerais	17.611.844 €	15.410.364 €	27.219.423 €	23.816.995 €	9.607.579 €	8.406.632 €
<b>Total - Orçamento de Projetos</b>	<b>17.611.844 €</b>	<b>15.410.364 €</b>	<b>27.219.423 €</b>	<b>23.816.995 €</b>	<b>9.607.579 €</b>	<b>8.406.632 €</b>
	<b>22.240.877 €</b>	<b>19.868.196 €</b>	<b>29.964.471 €</b>	<b>26.459.381 €</b>	<b>7.723.594 €</b>	<b>6.591.185 €</b>

Quadro 4 - Orçamento de Atividades e Projetos: Dotação inicial e disponível (variação 2018/2019)

Note-se que o Orçamento de Projetos de 2019 representa cerca de 91% do Orçamento Total de 2019 da DGARTES, quando em 2018 representava 79%, em 2017 representava 72% e em 2016 representava 76%.

	2018		2019		Variação	
	Dotação Inicial	Dotação Disponível	Dotação Inicial	Dotação Disponível	Dotação Inicial	Dotação Disponível
01 - DESPESAS COM PESSOAL	1.593.288 €	1.593.288 €	1.830.734 €	1.830.734 €	237.446 €	237.446 €
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	576.657 €	405.746 €	582.724 €	480.351 €	6.067 €	74.605 €
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.346.278 €	2.346.278 €	216.300 €	216.300 €	- 2.129.978 €	- 2.129.978 €
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.810 €	2.520 €	5.290 €	5.000 €	2.480 €	2.480 €
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	110.000 €	110.000 €	110.000 €	110.000 €	- €	- €
<b>Total - Orçamento de Atividades</b>	<b>4.629.033 €</b>	<b>4.457.832 €</b>	<b>2.745.048 €</b>	<b>2.642.385 €</b>	<b>- 1.883.985 €</b>	<b>- 1.815.447 €</b>
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	- €	- €	5.931 €	5.190 €	5.931 €	5.190 €
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.611.844 €	15.410.364 €	27.213.492 €	23.811.806 €	9.601.648 €	8.401.442 €
<b>Total - Orçamento de Projetos</b>	<b>17.611.844 €</b>	<b>15.410.364 €</b>	<b>27.219.423 €</b>	<b>23.816.995 €</b>	<b>9.607.579 €</b>	<b>8.406.632 €</b>
<b>Total - Orçamento DGArtes</b>	<b>22.240.877 €</b>	<b>19.868.196 €</b>	<b>29.964.471 €</b>	<b>26.459.381 €</b>	<b>7.723.594 €</b>	<b>6.591.185 €</b>

Quadro 5 - Variação (2017/2018) das dotações orçamentais (Orçamento total, atividade e projetos)

A variação negativa de 39% do Orçamento Disponível de Atividades de 2019 face a 2018, foi fundamentalmente por conta do agrupamento 04 - Transferências Correntes, uma vez que o apoio às orquestras regionais passou a estar integrado no Orçamento de Projetos, tendo sido parcialmente compensado com o agrupamento 01 - Despesas com pessoal, que verificou um aumento de cerca de 15%.

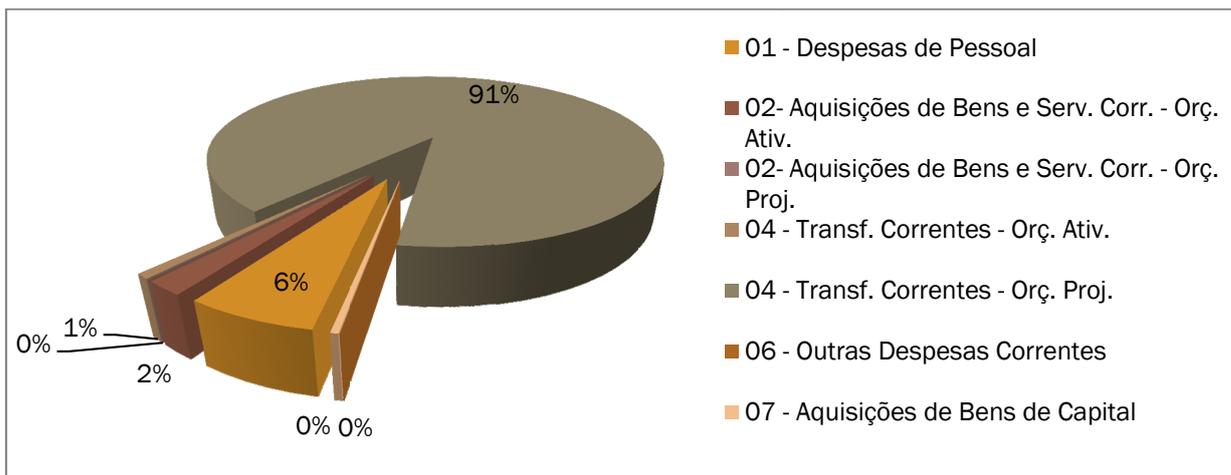


Gráfico 2 - Estrutura da Despesa do Orçamento para 2019

# 7. RECURSOS HUMANOS

## 7.1. ANÁLISE EVOLUTIVA E CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Para a prossecução dos objetivos estratégicos e operacionais, definidos neste Plano de Atividades, a DGARTES conta com um Mapa de Pessoal para 2019 que contempla 45 postos de trabalho, distribuídos por cargo/carreira/categoria e pelas diversas unidades orgânicas da seguinte forma:

MAPA DE PESSOAL	Direção	Direção de Serviços de Apoio às Artes	Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial	TOTAL	%
Dirigente	2	1	1	1	5	11
Técnico superior	4	16	7	3	30	67
Assistente técnico	1	1	4	2	8	18
Assistente operacional	1	-	1	-	2	4
<b>Totais</b>	<b>8</b>	<b>18</b>	<b>13</b>	<b>6</b>	<b>45</b>	<b>100</b>

Quadro 6 - Mapa de pessoal (distribuição por categorias e sua repartição pelas unidades orgânicas) de 2019

Do total de 45 postos de trabalho, verifica-se que 11% se refere a cargos Dirigentes, sendo o valor percentual mais relevante o que diz respeito a Técnicos superiores (67%), seguindo-se os Assistentes Técnicos, cujo peso representa 18%.

Dos 45 postos de trabalho previstos, a 1 de janeiro de 2019 apenas estão ocupados 41, sendo que 5 correspondem a cargos dirigentes, distribuídos por 1 diretor-geral, 1 subdiretor-geral e 3 diretores de serviços:

	Mapa de Pessoal 2019	Efetivos a 01.01.2019	%
Dirigente	5	5	100
Técnico superior	30	27	90
Assistente técnico	8	7	88
Assistente operacional	2	2	100
<b>Totais</b>	<b>45</b>	<b>41</b>	<b>91</b>

Quadro 7 - Mapa de pessoal (lugares previstos *versus* efetivos)

Verifica-se que é ao nível dos Técnicos Superiores que existe o maior número de vagas (3) por preencher no mapa de pessoal, sendo que tal significa que estão ocupados 90% dos lugares previstos no quadro. No que diz respeito aos Assistentes Técnicos a “taxa de ocupação” é de 88%, o que significa, em termos práticos, a existência de posto/lugar por preencher.

Durante o ano de 2019 a DGARTES procurará estabilizar a sua equipa colmatando falhas verificadas nas diversas unidades orgânicas, sendo que para o efeito desenvolverá a

abertura de procedimentos de recrutamento, através da modalidade de mobilidade interna, que se revelem necessários para o efeito. Assim, pretende-se em 2019, contrariar a tendência de redução de efetivos dos últimos anos, bem como estabilizar o quadro de dirigentes intermédios, de modo a que se reduza ao máximo as vicissitudes que as alterações a esse nível sempre acabam por induzir no regular funcionamento dos respetivos serviços (unidades orgânicas) e da organização no seu todo.

No que concerne à distribuição dos postos de trabalho por áreas funcionais, tal como verificável no quadro seguinte, concluiu-se que a Direção de Serviços de Apoio às Artes dispõe de cerca de 40% dos lugares constantes do Mapa de Pessoal aprovado, seguindo-se o Planeamento, Informação e Recursos Humanos com 29% e, por fim, a Gestão Financeira e Patrimonial com 13%. Será de relevar o facto de que a Direção contempla 18% dos postos/lugares do Mapa de pessoal.

ÁREA FUNCIONAL	TOTAIS	%
DIREÇÃO	8	18
DS Apoio às Artes	18	40
DS Planeamento, Informação e Recursos Humanos	13	29
DS Gestão Financeira e Patrimonial	6	13
<b>Totais</b>	<b>45</b>	<b>100</b>

Quadro 8 - Mapa de pessoal (distribuição pelas unidades orgânicas)

O recurso a colaboradores, em regime de tarefa, constitui-se como meio privilegiado de se colmatar algumas insuficiências ao nível de recursos humanos, daí continuar-se a contar com colaborações em várias áreas, a saber, na denominada bolsa de peritos (com elementos nas comissões de apreciação e nas comissões de avaliação), três colaboradores na área do apoio ao candidato e aos concursos, pretendendo-se recrutar, no decurso do ano, outros colaboradores para preencher lacunas em termos de recursos humanos mais especializados, em áreas muito concretas (experiência, por exemplo, no âmbito do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu/EEA Grants, Planeamento, Recursos Humanos, Gestão Financeira).

## **7.2.PLANO DE FORMAÇÃO**

A importância que a formação assume no contexto da organização e da própria gestão de recursos humanos, tendo presente o teor de diagnósticos mais abrangentes, levados a efeito em anos transatos, já exposto anteriormente (cfr. ponto 3. Análise da envolvente), é uma evidência que, ainda assim, importará realçar.

O plano de formação da DGARTES, para o ano de 2019, assenta, não só, nas orientações estratégicas definidas pela Direção, em articulação com o presente Plano de Atividades, com o propósito de desenvolver, qualificar e, por consequência, melhorar os seus recursos, mas também no seguimento da auscultação de todos aqueles que integram a organização.

Assumindo-se que a formação profissional é encarada como parte de um processo de transformação, tendo sempre em vista a melhoria contínua do desempenho de todos os

trabalhadores e dirigentes, deve ser também trabalhada como um contributo para a motivação e valorização dos trabalhadores e das respetivas equipas de trabalho.

Para a elaboração do plano de formação de 2019 recorreu-se, igualmente, a diagnósticos de necessidades de formação, anteriores, fazendo, assim, uso de informação previamente recolhida junto dos trabalhadores e dirigentes, o que permitiu realizar o cruzamento entre as prioridades estabelecidas pelas diferentes unidades orgânicas e os interesses descritos pelos trabalhadores.

Em 2019 dar-se-á prioridade ações de formação concreta face ao conhecimento das respetivas equipas integradas nas unidades orgânicas, e tendo presente o conhecimento individual dos seus trabalhadores, tanto ao nível das competências detidas versus requeridas, como, naturalmente, da avaliação (auto-avaliação e avaliação por parte dos respetivos dirigentes) que fazem do seu desempenho face às tarefas que lhes estão adstritas.

Sem prejuízo do plano de formação definido, a DGARTES viabilizará, sempre que tal se revele relevante e viável, a participação dos trabalhadores noutras ações, bem como a participação em eventos, seminários, colóquios, etc., em regime de autoformação, quando os mesmos se revistam de interesse para o exercício das funções e a sua frequência seja compatível com o normal desenvolvimento da atividade (cfr. consagrado no Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, que estabelece o novo regime da formação profissional na Administração Pública, publicado em Diário da República (DR n.º 249/2016, 3º suplemento, série I)).

Neste sentido, importa destacar, a título de exemplo, a propositura de áreas estratégicas de formação, entendidas como os domínios que decorrem da necessidade

de capacitar a Administração Pública para a boa governação e gestão pública, promovendo a elevação dos respetivos níveis de competências; o reforço da formação como elemento central para a capacitação institucional e humana da Administração Pública, adotando uma perspetiva ampla dos processos de aprendizagem que incluem a aprendizagem formal, não formal e informal; e a promoção de uma maior articulação entre a formação e o ciclo de gestão, os objetivos e a avaliação de desempenho dos órgãos, serviços, dirigentes e trabalhadores da Administração Pública.

Algumas especificidades ao nível das atribuições e competências cometidas à DGARTES, já descritas no ponto 2., deixam bem evidente a necessidade de reforçar e consolidar conhecimentos, qualificar e envolver os recursos humanos de uma forma cada vez mais integrada, visando a valorização e formação de todos e do todo.

O plano para o ano de 2019, propriamente dito, estrutura-se em quatro tipologias distintas de ações, de acordo com a sua natureza e seus respetivos e principais destinatários.

Um primeiro nível de ações de formação dirigidas a todos os trabalhadores, sem exceção, e cujo objetivo será dotar os trabalhadores de conhecimento e capacidades (Informática & Tecnologia, por exemplo) e/ou aprofundar conhecimentos na ótica do utilizador (Excel, por exemplo).

Num segundo nível teremos ações de formação cujas temáticas e conteúdos, pelas suas especificidades - Organização & Gestão, Comportamento Organizacional, se adequarão à maioria dos trabalhadores, incluindo dirigentes intermédios, também segundo a perspetiva dos próprios, dando-se continuidade à promoção de ações pontuais de

formação (de curta duração) em temáticas como “Gestão do Tempo”, “Gestão de Conflitos”, entre outras.

Num terceiro nível, são contempladas ações de formação mais vocacionadas para os dirigentes - Formação para Dirigentes, destacando-se pela sua relevância as ações de formação para dirigentes superiores (CAGEP, por exemplo).

Por fim acresce, também, o facto da temática da formação estar expressamente consagrada na Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, ou seja, na Lei do Orçamento de Estado. No caso

O art. 25º - *“Objetivos para a gestão dos trabalhadores” prevê no seu nº 1 o seguinte: “Sem prejuízo do disposto no artigo 16.º, os serviços públicos inscrevem nos seus QUAR para 2019 objetivos de gestão dos trabalhadores que integrem práticas de gestão eficiente e responsável.”.*

Por conseguinte, ao nível do Plano de Formação para 2019, tal encontra a devida tradução, materializando-se, inclusive, tal temática, na construção de objetivo e indicadores específicos, a saber, o Objetivo 05. *“Promover o incremento das qualificações dos recursos humanos privilegiando uma cultura de conciliação que valorize o trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal”,* integrando dois indicadores: *“Taxa de abrangência da formação frequentada”* e *“Número de ações de formação (ou sensibilização) para dirigentes (sobre promoção de uma cultura organizacional conciliadora) e para trabalhadores (sobre direitos e soluções para a conciliação)”*

O quadro seguinte traduz, portanto, as ações de formação tidas como mais relevantes e pertinentes, face também, àquilo, que têm sido as necessidades de formação

identificadas pelos próprios trabalhadores ao longo dos últimos dois anos, essencialmente. O nível de prioridade apontado refere-se ao escalonamento das ações, hierarquizando-as consoante sejam consideradas mais prioritárias (nível 1) até às que podem ser tipificadas como menos prioritárias (nível 3). De referir, também, a identificação dos grupos alvo a considerar, ou seja, “Trabalhadores”, “Dirigentes Intermédios” e “Dirigentes Superiores”.

ÁREAS DE FORMAÇÃO	AÇÕES	Nível de Prioridade
ORGANIZAÇÃO & GESTÃO (*) (**)	<ul style="list-style-type: none"> <li>GESTÃO DO TEMPO</li> <li>GESTÃO DE CONFLITOS</li> </ul>	1 1
CULTURA DE CONCILIAÇÃO QUE VALORIZA O TRABALHADOR E A CONCILIAÇÃO DA SUA VIDA PROFISSIONAL, FAMILIAR E PESSOAL ( *)	<ul style="list-style-type: none"> <li>DIREITOS E SOLUÇÕES PARA A CONCILIAÇÃO</li> </ul>	1
COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL (*) (**)	<ul style="list-style-type: none"> <li>ÉTICA, CONDUTA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</li> </ul>	2
INFORMÁTICA & TECNOLOGIAS (*)	<ul style="list-style-type: none"> <li>EXCEL BÁSICO</li> <li>EXCEL AVANÇADO</li> </ul>	1 1
FORMAÇÃO GERAL (*) (**)	<ul style="list-style-type: none"> <li>PLANEAMENTO ESTRATÉGICO &amp; INSTRUMENTOS DE GESTÃO</li> </ul>	3
	<ul style="list-style-type: none"> <li>VISÃO PROSPETIVA &amp; CENARIZAÇÃO APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</li> </ul>	3
CULTURA DE CONCILIAÇÃO QUE VALORIZA O TRABALHADOR E A CONCILIAÇÃO DA SUA VIDA PROFISSIONAL, FAMILIAR E PESSOAL (**) (***)	<ul style="list-style-type: none"> <li>PROMOÇÃO DE UMA CULTURA ORGANIZACIONAL CONCILIADORA</li> </ul>	1
FORMAÇÃO AVANÇADA PARA DIRIGENTES SUPERIORES (***)	<ul style="list-style-type: none"> <li>CAGEP</li> </ul>	2

(\*) *Trabalhadores*      (\*\*) *Dirigentes Intermédios*      (\*\*\*) *Dirigentes Superiores*

Quadro 9 - Áreas de formação identificadas e respetivas ações a promover

# **8. ANEXOS**

**I**

**Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)**

**II**

**Declaração Anual**

**III**

**Orçamento**

**IV**

**Mapa de Pessoal**

**V**

**Quadro legal - principais referências normativas**

# **ANEXO I**

## **QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)**

<b>ANO: 2019</b>											
<b>Ministra da CULTURA</b>											
<b>Entidade: Direção Geral das Artes (DGARTES)</b>											
<b>MISSÃO: Coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição</b>											
<b>Objectivos Estratégicos</b>											
DESIGNAÇÃO											
OE1: Garantir o acesso à criação e fruição cultural											
OE2: Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local e entre agentes públicos e sociedade civil											
OE3: Implementar medidas estruturantes de apoio às artes											
OE4: Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro											
OE5: Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas											
<b>Objectivos Operacionais</b>											
<b>Eficácia</b>										<b>PESO 25%</b>	
<b>OO1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes</b>										<b>55,0</b>	
	<b>INDICADORES</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>META 2019</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor crítico</b>	<b>PESO</b>	<b>Observações</b>	<b>Resultado</b>	<b>Taxa Realização</b>	<b>Classificação</b>
1.	Nº de procedimentos abertos para financiamentos às artes (conforme declaração anual/2019)	-	6	15	2	18	60%				
2.	Nº de projetos de criação e produção artística apoiados	642	850	900	90	1 000	40%				
<b>OO2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros</b>										<b>45,0</b>	
	<b>INDICADORES</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>META 2019</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor crítico</b>	<b>PESO</b>	<b>Observações</b>	<b>Resultado</b>	<b>Taxa Realização</b>	<b>Classificação</b>
3.	Contratação e taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	96%	96%	96%	1%	98%	40%				
4.	Nº de entidades beneficiárias de apoios	-	260	265	30	300	30%				
5.	Nº de público de outras atividades produzidas e apoiadas	-	-	2 400 000	240 000	2 700 000	15%				
6.	Nº de espetadores de espectáculos produzidos ou apoiados	5500000	8 250 000	2 300 000	230 000	2 600 000	15%				

Eficiência											PESO	60%
OO3. Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional											50,0	
INDICADORES		2017	2018	META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação	
7.	Nº de parceiros nacionais e internacionais e mecenas angariados para desenvolvimento de projetos e atividades em parceria com a DGARTES	-	7	8	1	10	50%					
8.	Nº de ações desenvolvidas de organização, dinamização e divulgação e projetos/atividades asseguradas pela DGARTES	-	4	4	1	6	50%					
OO4. Operacionalizar procedimentos legalmente consagrados e conducentes a valorizações remuneratórias de trabalhadores (art. 16º, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro)											50,0	
INDICADORES		2017	2018	META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação	
9.	Número máximo de dias até ao apuramento e comunicação do total dos pontos SIADAP acumulados por todos os trabalhadores até 31/12/2016	-	-	90		30	25%					
10.	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	-	-	90%		100%	75%					
INDICADORES		2017	2018	META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação	
11.	Taxa de abrangência da formação frequentada: (Nº de trabalhadores envolvidos em ações de formação / Nº total de trabalhadores) x 100	33%	50%	60%	10%	75%	50%					
12.	N.º de ações de formação (ou sensibilização) para dirigentes (sobre promoção de uma cultura organizacional conciliadora) e para trabalhadores (sobre direitos e soluções para a conciliação)	-	-	2		4	50%					
OO6. Conceber (ou manter atualizado) instrumentos-com vista-à organização, gestão e monitorização da atividade da DGARTES											45,0	
INDICADORES		2017	2018	META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	Observações	Resultado	Taxa Realização	Classificação	
13.	Prazo (em dias úteis) para conceção e operacionalização de instrumento ("inquérito") de aferição do grau de satisfação dos trabalhadores relativamente à organização - DGARTES e/ou medidas implementadas	-	-	210	20	235	50%					
14.	Prazo (em dias úteis) para elaboração e conclusão de relatório estatístico - "DGARTES EM NÚMEROS" (apoios atribuídos em 2018)	-	230	210	20	235	50%					

#### NOTAS EXPLICATIVAS

**Objectivos Relevantes:** Objetivo 1 (14%) , Objetivo 3 (30%) e Objetivo 4 (30%)

**Crítérios de seleção:** O n.º de objetivos relevantes escolhidos (3) é igual ao n.º de objetivos relevantes exigidos (pelo menos metade dos objetivos operacionais do organismo). A soma da percentagem de contribuição para a avaliação final destes 3 objetivos operacionais é de 74 % (superior, portanto, aos 50% exigidos).

### Recursos Humanos (Mapa de Pessoal 2019)

DESIGNAÇÃO	Pontuação CCAS		Quadro pessoal aprovado	Pontos planeados	Realizado		
					UERHE	Pontuação	DESVIOS
Dirigentes - Direcção Superior	20		2	40			
Dirigentes - Direcção intermédia e chefes de equipa	16		3	48			
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	12		30	360			
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9		4	36			
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	8		4	32			
Encarregado geral operacional	7		0	0			
Encarregado operacional	6		0	0			
Assistente operacional	5		2	10			
<b>Total</b>			<b>45</b>	<b>526</b>			

Notas:

### Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIOS
<b>Orçamento de funcionamento</b>	<b>2 745 048 €</b>		
Despesas com Pessoal	1 830 734 €		
Aquisições de Bens e Serviços	582 724 €		
Transferências Correntes	216 300 €		
Outras Despesas Correntes	5 290 €		
Aquisição de Bens de Capital	110 000 €		
<b>Orçamento de Investimento</b>	<b>27 219 423 €</b>		
Outros			
<b>TOTAL (OF + Orçamento Investimento + Outros)</b>	<b>29 964 471 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>

**Nota** : À data da elaboração do QUAR, o valor das cativações (ainda) é previsional (uma vez que ainda não se encontram carregados em sistema).

### JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

AVALIAÇÃO FINAL	Taxa Realização	Classificação
<b>Eficácia</b>		
<b>OO1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes</b>		
<b>OO2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros</b>		
<b>Eficiência</b>		
<b>OO3. Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional</b>		
<b>OO4. Operacionalizar procedimentos legalmente consagrados e conducentes a valorizações remuneratórias de trabalhadores (art. 16º, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro)</b>		
<b>Qualidade</b>		
<b>OO5. Promover o incremento das qualificações dos recursos humanos previligiando uma cultura de conciliação que valorize trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal</b>		
<b>OO6. Conceber (ou manter atualizado) instrumentos com vista à organização, gestão e monitorização da atividade da DGARTES</b>		

Indicadores		Fontes de Verificação
<b>Eficácia</b>		
1.	Nº de procedimentos abertos para financiamentos às artes (conforme declaração anual/2019)	Avisos publicados em Diário da República
2.	Nº de projetos de criação e produção artística apoiados	Decisões homologadas publicadas / divulgadas no Balcão Artes (mapas de execução de apoios)
3.	Contratação e taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	Mapas de execução financeira (docs. da Unidade Orgânica competente (DSGFP))
4.	Nº de entidades beneficiárias de apoios	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas
5.	Nº de público de outras atividades produzidas e apoiadas	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas
6.	Nº de espetadores de espectáculos produzidos ou apoiados	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas
<b>Eficiência</b>		
7.	Nº de parceiros nacionais e internacionais e mecenas angariados para desenvolvimento de projetos e atividades em parceria com a DGARTES	Docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) envolvida(s) e/ou sítio da DGArtes
8.	Nº de ações desenvolvidas de organização, dinamização e divulgação e projetos/atividades asseguradas pela DGARTES	Docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) envolvida(s) e/ou sítio da DGArtes
9.	Número máximo de dias até ao apuramento e comunicação do total dos pontos SIADAP acumulados por todos os trabalhadores até 31/12/2016	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)
10.	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)
<b>Qualidade</b>		
11.	Taxa de abrangência da formação frequentada: (Nº de trabalhadores envolvidos em acções de formação / Nº total de trabalhadores) x 100	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente (DSPIRH) - relatório anual da formação
12.	N.º de ações de formação (ou sensibilização) para dirigentes (sobre promoção de uma cultura organizacional conciliadora) e para trabalhadores (sobre direitos e soluções para a conciliação)	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente (DSPIRH) - relatório anual da formação
13.	Prazo (em dias úteis) para conceção e operacionalização de instrumento ("inquérito") de aferição do grau de satisfação dos trabalhadores relativamente à organização - DGARTES e/ou medidas implementadas	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente (DSPIRH) - relatório
14.	Prazo (em dias úteis) para elaboração e conclusão de relatório estatístico - "DGARTES EM NÚMEROS" (apoios atribuídos em 2018)	Publicação / divulgação no Balcão Artes (docs. / info. da(s) Unidade(s) Orgânica(s) competente(s) / envolvida(s))

# **ANEXO II**

## **DECLARAÇÃO ANUAL APOIOS FINANCEIROS A ATRIBUIR EM 2019**

O Decreto-Lei nº 103/2017, de 24 de agosto, que estabelece o regime de apoios financeiros do Estado, através da Direção-Geral das Artes, às artes performativas, visuais e de cruzamento disciplinar, estipula a publicação até 30 de novembro, de uma Declaração Anual, na qual se identificam os Programas de Apoio a abrir no ano seguinte, definindo-se os respetivos prazos limite de abertura, as áreas artísticas e os domínios de atividade de cada programa, bem como os montantes a serem atribuídos. Esta Declaração permite às entidades profissionais do setor artístico nacional, a antecipação necessária a um mais eficaz planeamento tanto das suas candidaturas aos programas, como das atividades a concretizar nos anos seguintes.

Na Declaração Anual respeitante ao ano de 2019 e, nomeadamente, no que concerne ao Programa de Apoio Sustentado Bienal (2020-2021), cuja abertura ocorrerá, no máximo, no decurso do mês de março, adota-se uma lógica concursal estruturada por domínios de atividade, nomeadamente para criação e outros domínios, com a abertura de seis concursos por áreas artísticas - artes visuais, dança, música, teatro, cruzamento disciplinar e circo contemporâneo e artes de rua -, bem como um concurso para programação, agregando todas as áreas artísticas. Esta opção está alinhada com a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho de Aperfeiçoamento do Modelo de Apoio às Artes.

No âmbito do Programa de Apoio a Projetos, a partir de fevereiro e até setembro, a DGARTES abrirá vários procedimentos simplificados, os quais assinalaram, em 2018, uma procura significativa por parte dos agentes culturais. Os procedimentos consideram os domínios da circulação nacional, internacionalização, desenvolvimento de públicos, edição, investigação e formação, contemplando todas as áreas artísticas - nas artes performativas: circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro; nas artes

visuais: arquitetura, artes plásticas, *design*, fotografia e *novos media*; e na área do cruzamento disciplinar.

Ainda neste contexto, e igualmente para todas estas áreas artísticas, prevê-se a abertura, também em fevereiro, de um concurso para o domínio da internacionalização, podendo este apoio ser cumulável para entidades com apoio sustentado, ainda que não para as mesmas atividades. Segue-se, em maio, nova edição do Programa de Apoio a Projetos, para os domínios da criação, e programação e desenvolvimento de públicos, podendo ser candidatas atividades em todas as áreas artísticas e, em junho, a abertura do concurso limitado respeitante à Representação Oficial Portuguesa na 17.ª Exposição Internacional de Arquitetura *La Biennale di Venezia* (2020).

No contexto do programa Europa Criativa, lançar-se-á de novo a modalidade Apoio Complementar, cujo calendário será alinhado com o daquele programa, relativamente aos resultados do concurso de Apoio a Projetos de Cooperação Europeia aberto no fim de 2018, e com a edição do mesmo concurso a abrir em 2019, salientando-se a relevância que o programa financeiro tem revelado na promoção das relações artísticas com parceiros internacionais.

O Programa de Apoio em Parceria, que versa os domínios da criação, programação, circulação nacional, desenvolvimento de públicos, formação e investigação, para todas as áreas artísticas performativas, visuais e de cruzamento disciplinar, será lançado em maio, com a finalidade de captar parcerias destinadas ao apoio do desenvolvimento de projetos estratégicos.

PROGRAMA DE APOIO SUSTENTADO BIENAL (2020-2021)

DOMÍNIOS	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS ARTÍSTICAS	PRAZO LIMITE DE ABERTURA	FORMA DE ATRIBUIÇÃO	MONTANTE
Criação e outros domínios	NA	Artes Visuais	Março	Concurso	17.580.000,00€*
		Dança			
Música					
Teatro					
Cruzamento disciplinar					
Circo contemporâneo e artes de rua					
Programação	Todas				
DOTAÇÃO TOTAL					17.580.000,00€

\* 8.790.000,00€ por ano

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS

DOMÍNIOS	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS ARTÍSTICAS	PRAZO LIMITE DE ABERTURA	FORMA DE ATRIBUIÇÃO	MONTANTE
Internacionalização	NA	Todas	Fevereiro	Concurso	200.000,00€
Circulação nacional, Internacionalização, Desenvolvimento de públicos, Edição, Investigação e Formação			Fevereiro a setembro	Procedimento Simplificado	190.000,00€
Criação			Maio	Concurso	1.260.000,00€
Programação e Desenvolvimento de Públicos			Maio	Concurso	500.000,00€
Internacionalização e Criação	Representação Oficial Portuguesa na 17.ª Exposição Internacional de Arquitetura - <i>Bienal de Veneza 2020</i>	Arquitetura	Junho	Concurso Limitado	199.400,00€
Internacionalização	Modalidade Apoio Complementar - Cooperação no âmbito do programa <i>Europa Criativa</i>	Todas	A definir	Procedimento Simplificado	100.000,00€
			A definir		A definir
DOTAÇÃO TOTAL					2.449.400,00€

PROGRAMA DE APOIO EM PARCERIA

DOMÍNIOS	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS ARTÍSTICAS	PRAZO LIMITE DE ABERTURA	FORMA DE ATRIBUIÇÃO	MONTANTE
Criação, Programação, Circulação nacional, Desenvolvimento de públicos, Formação e Investigação	NA	Todas	Maio	Concurso	500.000,00€
DOTAÇÃO TOTAL					500.000,00€

# **ANEXO III**

## **ORÇAMENTO**





ORÇAMENTO DE ESTADO 2019

MAPA OE-12

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS

Ministério: 08 - CULTURA  
 Secretaria: 0 - CULTURA  
 Capítulo: 02 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA  
 Divisão: 01 - SERVIÇOS DE SUPORTE A CULTURA  
 Subdivisão: 03 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL DESPESAS (EM EUROS)			
					RECEITAS GERAIS	RECEITAS PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE		FEOGA	OUTRAS	
009	036			CULTURA										
				SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA										
			04.01.02	PRIVADAS	50 000									50 000
			04.07	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS										
			04.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	130 000									130 000
			04.09	RESTO DO MUNDO										
			04.09.01	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	11 300									11 300
			04.09.02	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	17 220									17 220
			04.09.03	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACION	7 780									7 780
				<b>Total do agrupamento</b>	<b>216 300</b>									<b>216 300</b>
			06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
			06.02	DIVERSAS										
			06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	5 000									5 000
			06.02.03	OUTRAS										
			06.02.03.R0	RESERVA			290							290
				<b>Total do agrupamento</b>	<b>5 000</b>		<b>290</b>							<b>5 290</b>
			07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
			07.01	INVESTIMENTOS										
			07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA										
			07.01.07.A0	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO										
			07.01.07.A0.A0	HARDWARE DE COMUNICACOES	3 000									3 000
			07.01.07.A0.C0	OUTROS	31 000									31 000
			07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO										
			07.01.08.A0	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO										
			07.01.08.A0.B0	OUTROS	70 000									70 000
			07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO										
			07.01.09.A0	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO										
			07.01.09.A0.B0	OUTROS	5 000									5 000
			07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS										
			07.01.13.A0	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	1 000									1 000
				<b>Total do agrupamento</b>	<b>110 000</b>									<b>110 000</b>
				<b>Total da medida</b>	<b>2 733 462</b>		<b>11 586</b>							<b>2 745 048</b>
				<b>Total do programa</b>	<b>2 733 462</b>		<b>11 586</b>							<b>2 745 048</b>
				<b>Total da subdivisão</b>	<b>2 733 462</b>		<b>11 586</b>							<b>2 745 048</b>



# **ANEXO IV**

## **MAPA DE PESSOAL**

ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL  
Ano 2019

Unidade orgânica/centro de competência/produto	Atribuições /Competências/ Atividades	Cargos/carreiras/categorias										Total	OBS.	
		Diretor-Geral	Subdir. - Geral	Diretor Serviços	Chefe Divisão/Co ord.	Técnico superior	Informática		Assist. técnico		Ass. operac.			
							Esp. Inf.	Téc. Inf.	Coord. Téc.	Ass. Téc.				
Direção; Decreto Regulamentar nº35/2012 de 27.03	Direção - Coordenação Geral	1											1	
	Direção		1										1	
	Secretariado									1			1	
	Motorista										1		1	
						1							1	
						1							1	
						1							1	
						1							1	
		1	1	0	0	4	0	0	0	1	1		8	

Unidades Nucleares - Portaria nº188/2012, de 15 de junho	Direção de Serviços de Apoio às Artes	Direção	1											1	
						1								1	
						1								1	
						1								1	
						1								1	
						1								1	
						1								1	
						1								1	
						1								1	
						1								1	
						1								1	
						1								1	
						1								1	
						1								1	
				Sub-total	1	0	16	0	0	0	0	1	0		18
Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial	Direção	1											1		
					1								1		
					1								1		
					1								1		
					1					1			1		
					1					1			1		
		Sub-total	1	0	3	0	0	2	0	0			6		
Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos	Direção	1											1		
					1								1		
					1								1		
					1								1		
					1								1		
					1								1		
					1								1		
					1					1			1		
					1					1			1		
					1						1		1		
		Sub-total	1	0	7	0	0	2	2	1			13		

1	1	3	0	30	0	0	4	4	2				45	
---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	--	--	--	----	--

# ANEXO V

## QUADRO LEGAL - PRINCIPAIS REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ✓ Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 66-B/2012, de 31 de dezembro; 55- /2010, de 31 de dezembro e 64-A/2008, de 31 de dezembro - Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP);
- ✓ Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro - Princípios a que deve obedecer a elaboração do Plano e Relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública;
- ✓ Ofício Circular n.º 13/GDG/08 da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, de 21 de novembro de 2008;
- ✓ Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços - "SIADAP 1. Sistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública. Construção do QUAR - Linhas de Orientação", 2008;
- ✓ Orientação Técnica emitida pelo Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços, de 12 de janeiro de 2009;

- ✓ Documento Técnico n.º 1/2010, do Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços - Rede GPEARl - "Avaliação dos Serviços. Linhas de Orientação Gerais", de 4 de março de 2010;
- ✓ FAQ's - Página eletrónica do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços ([www.ccas.min-financas.pt/faq](http://www.ccas.min-financas.pt/faq));
- ✓ FAQ's - Página eletrónica da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público ([www.dgap.gov.pt/](http://www.dgap.gov.pt/));
- ✓ Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril - Define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa;
- ✓ Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio - Aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa;
- ✓ Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março;
- ✓ Portaria n.º 188/2012, de 15 de junho;
- ✓ Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (vulgo, LOE de 2019).

# IMAGENS

---

Capa:  
"Sophia", pelo Teatrão  
© Carlos Gomes

# CONTACTOS

---

Campo Grande, nº 83 - 1º, 1700-088 Lisboa  
E-mail: [geral@dgartes.pt](mailto:geral@dgartes.pt)  
Telefone: (+351) 211 507 010  
Fax: (+351) 211 507 261  
[www.dgartes.gov.pt](http://www.dgartes.gov.pt)  
[www.facebook.com/DGArtes](https://www.facebook.com/DGArtes)  
[www.instagram.com/dg.artes/](https://www.instagram.com/dg.artes/)  
[www.youtube.com/channel/UCdHTVH-gNDooyoo7vCFJxg](https://www.youtube.com/channel/UCdHTVH-gNDooyoo7vCFJxg)